

A Fundação do ABC, por meio da Central de Convênios – C.C., no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho para o preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro reserva, nos termos deste Edital que regerá a realização do certame e da legislação pertinente e de acordo com as INSTRUÇÕES ESPECIAIS abaixo transcritas.

CAPÍTULO I

DAS INSCRIÇÕES

- Os códigos dos empregos, a denominação dos empregos, a escolaridade exigida, os salários, as taxas de inscrição, as vagas e o cadastro reserva estão relacionados na Tabela de Empregos.
- Tabela de Empregos:

TABELA DE EMPREGOS

CÓD	CARGO	LOCAL DE TRABALHO (*)	REQUISITO	HRS SEMANAIS	SALÁRIO BASE	VAGAS EFETIVAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS EFETIVAS PARA DEFICIENTES	VAGAS NO CADASTRO RESERVA	VAGAS DEFICIENTES NO CADASTRO RESERVA	TAXA DE INSCRIÇÃO
01	Agente Redutor de Danos	Atenção Especializada	Certificado de conclusão do Ensino Médio reconhecido pelo Ministério da Educação e Curso de formação de agentes de redução de danos.	40 horas	R\$ 2.385,86	01	00	20	01	R\$ 45,00
02	Arte Educador	Atenção Especializada	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Educação Artística ou áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	40 horas	R\$ 1.984,75	01	00	20	01	R\$ 60,00
03	Assistente Social	Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Atenção Especializada	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe.	30 horas	R\$ 2.497,78	01	00	20	01	R\$ 60,00

CÓD	CARGO	LOCAL DE TRABALHO (*)	REQUISITO	HRS SEMANAIS	SALÁRIO BASE	VAGAS EFETIVAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS EFETIVAS PARA DEFICIENTES	VAGAS NO CADASTRO RESERVA	VAGAS DEFICIENTES NO CADASTRO RESERVA	TAXA DE INSCRIÇÃO
04	Assistente Social Especialista em Saúde Mental	Atenção Especializada	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; registro no respectivo órgão de classe e comprovação e experiência mínima de 6 meses em serviços de Saúde Mental.	30 horas	R\$ 2.497,78	02	00	20	01	R\$ 60,00
05	Auxiliar de Necrópsia	Vigilância em Saúde	Certificado de conclusão do Ensino Médio reconhecido pelo MEC. Curso de formação de Auxiliar de necrópsia.	36 horas	R\$ 1.476,34	01	00	20	01	R\$ 45,00
06	Auxiliar de Oficineiro	Atenção Especializada	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental reconhecido pelo MEC. Experiência mínima de 6 meses em serviços de Saúde Mental. Experiência em grupos ou oficinas terapêuticas em serviços de Saúde Mental.	40 horas	R\$ 1.335,31	01	00	20	01	R\$ 25,00
07	Auxiliar de Saúde Bucal	Atenção Especializada	Certificado de conclusão do Ensino Médio completo reconhecido pelo MEC; Registro no CRO como Auxiliar de Consultório Dentário (ACD) ou Auxiliar em Saúde Bucal (ASB).	40 horas	R\$ 1.377,07	03	00	20	01	R\$ 45,00
08	Auxiliar de Serviços Gerais 36 horas	Atenção Básica, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, Atenção Especializada, Apoio e Vigilância em Saúde	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental completo reconhecido pelo MEC.	36 horas	R\$ 988,71	03	00	20	01	R\$ 25,00
09	Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas	At Básica, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, Atenção Esp., Apoio e Vigilância em Saúde	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental completo reconhecido pelo MEC.	40 horas	R\$ 1.098,57	03	00	20	01	R\$ 25,00

CÓD	CARGO	LOCAL DE TRABALHO (*)	REQUISITO	HRS SEMANAIS	SALÁRIO BASE	VAGAS EFETIVAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS EFETIVAS PARA DEFICIENTES	VAGAS NO CADASTRO RESERVA	VAGAS DEFICIENTES NO CADASTRO RESERVA	TAXA DE INSCRIÇÃO
10	Cuidador de Residência Terapêutica	Atenção Especializada	Certificado de conclusão do Ensino Médio completo reconhecido pelo MEC.	36 horas	R\$ 1.127,32	08	00	20	01	R\$ 45,00
11	Dentista 20 horas	Atenção Especializada	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe.	20 horas	R\$ 2.368,30	02	00	20	01	R\$ 60,00
12	Dentista 24 horas	Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe.	24 horas	R\$ 2.841,96	01	00	20	01	R\$ 60,00
13	Dentista Especialista em Endodontia	Atenção Especializada	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe e certificado de conclusão de curso na especialidade (Endodontia)	20 horas	R\$ 2.878,70	01	00	20	01	R\$ 60,00
14	Dentista Especialista em Periodontia	Atenção Especializada	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe e certificado de conclusão de curso na especialidade (Periodontia)	20 horas	R\$ 2.878,70	01	00	20	01	R\$ 60,00

CÓD	CARGO	LOCAL DE TRABALHO (*)	REQUISITO	HRS SEMANAIS	SALÁRIO BASE	VAGAS EFETIVAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS EFETIVAS PARA DEFICIENTES	VAGAS NO CADASTRO RESERVA	VAGAS DEFICIENTES NO CADASTRO RESERVA	TAXA DE INSCRIÇÃO
15	Dentista Especialista em Prótese	Atenção Especializada	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe; e certificado de conclusão de curso na especialidade (Prótese)	20 horas	R\$ 2.878,70	01	00	20	01	R\$ 60,00
16	Dentista Especialista em Pacientes com Necessidades Especiais	Atenção Especializada	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe; certificado de conclusão de curso na especialidade (Pacientes com Necessidades Especiais)	20 horas	R\$ 2.878,70	01	00	20	01	R\$ 60,00
17	Dentista Especialista em Cirurgia Oral Menor e Semiologia	Atenção Especializada	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe; certificado de conclusão de curso na especialidade (Cirurgia Menor\Semiologia)	20 horas	R\$ 2.878,70	01	00	20	01	R\$ 60,00
18	Profissional de Educação Física	Atenção Especializada	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe.	40 horas	R\$ 3.850,40	01	00	20	01	R\$ 60,00

CÓD	CARGO	LOCAL DE TRABALHO (*)	REQUISITO	HRS SEMANAIS	SALÁRIO BASE	VAGAS EFETIVAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS EFETIVAS PARA DEFICIENTES	VAGAS NO CADASTRO RESERVA	VAGAS DEFICIENTES NO CADASTRO RESERVA	TAXA DE INSCRIÇÃO
19	Enfermeiro PSF	Atenção Básica	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo órgão de classe.	40 horas	R\$ 3.389,80	10	01	20	01	R\$ 60,00
20	Enfermeiro Esp. Psiquiatria	Atenção Hospitalar e Atenção Especializada	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo órgão de classe e experiência mínima de 6 meses em serviços de Saúde Mental.	36 horas	R\$ 3.050,82	08	00	20	01	R\$ 60,00
21	Enfermeiro 40 horas	Atenção Básica, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Atenção Especializada	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo órgão de classe.	40 horas	R\$ 3.389,80	05	00	20	01	R\$ 60,00
22	Enfermeiro 36 horas	Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Atenção Especializada	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo órgão de classe.	36 horas	R\$ 3.050,82	10	01	20	01	R\$ 60,00

CÓD	CARGO	LOCAL DE TRABALHO (*)	REQUISITO	HRS SEMANAIS	SALÁRIO BASE	VAGAS EFETIVAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS EFETIVAS PARA DEFICIENTES	VAGAS NO CADASTRO RESERVA	VAGAS DEFICIENTES NO CADASTRO RESERVA	TAXA DE INSCRIÇÃO
23	Farmacêutico 40 horas	Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Atenção Especializada	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe.	40 horas	R\$ 2.636,70	01	00	20	01	R\$ 60,00
24	Farmacêutico 36 horas	Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Atenção Especializada	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe.	36 horas	2.373,01	01	00	20	01	R\$ 60,00
25	Fisioterapeuta	Atenção Hospitalar	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Fisioterapia (bacharelado), conferido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo órgão de classe (CREFITO).	30 horas	R\$ 2.800,00	01	00	20	01	R\$ 60,00
26	Fonoaudiólogo	Atenção Básica, Atenção Hospitalar e Atenção Especializada	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; e registro no respectivo órgão de classe.	40 horas	R\$ 3.226,36	01	00	20	01	R\$ 60,00
27	Médico Clínico	Atenção Básica	Cerificado de Conclusão de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe (CRM).	20 horas	R\$ 70,05 por hora	15	01	20	01	R\$ 60,00
28	Médico Generalista PSF	Atenção Básica	Cerificado de Conclusão de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe (CRM).	40 horas	R\$ 82,75 por hora	20	01	20	01	R\$ 60,00

CÓD	CARGO	LOCAL DE TRABALHO (*)	REQUISITO	HRS SEMANAIS	SALÁRIO BASE	VAGAS EFETIVAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS EFETIVAS PARA DEFICIENTES	VAGAS NO CADASTRO RESERVA	VAGAS DEFICIENTES NO CADASTRO RESERVA	TAXA DE INSCRIÇÃO
29	Médico Ginecologista	Atenção Básica	Cerificado de Conclusão de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC, registro no respectivo conselho de classe (CRM) e título de especialista registrado no CREMESP na área da especialidade de atuação.	20 horas	R\$ 70,05 por hora	08	00	20	01	R\$ 60,00
30	Médico Pediatra	Atenção Básica	Cerificado de Conclusão de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC, registro no respectivo conselho de classe (CRM) e título de especialista registrado no CREMESP na área da especialidade de atuação.	20 horas	R\$ 70,05 por hora	08	00	20	01	R\$ 60,00
31	Médico Psiquiatra 20 horas	Atenção Especializada	Cerificado de Conclusão de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC, registro no respectivo conselho de classe (CRM) e título de especialista registrado no CREMESP na área da especialidade de atuação.	20 horas	R\$ 76,05 por hora	05	00	20	01	R\$ 60,00
32	Médico Psiquiatra 24 horas	Atenção Especializada	Cerificado de Conclusão de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC, registro no respectivo conselho de classe (CRM) e título de especialista registrado no CREMESP na área da especialidade de atuação.	24 horas	R\$ 76,05 por hora	05	00	20	01	R\$ 60,00
33	Médico Socorrista/SA MU	Urgência e Emergência	Cerificado de Conclusão de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe (CRM).	24 horas	A partir de R\$ 80,73 por hora	03	00	20	01	R\$ 60,00
34	Monitor de Oficina Terapêutica	Atenção Especializada	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Música, Artes ou áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	40 horas	R\$ 2.229,64	01	00	20	01	R\$ 60,00

CÓD	CARGO	LOCAL DE TRABALHO (*)	REQUISITO	HRS SEMANAIS	SALÁRIO BASE	VAGAS EFETIVAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS EFETIVAS PARA DEFICIENTES	VAGAS NO CADASTRO RESERVA	VAGAS DEFICIENTES NO CADASTRO RESERVA	TAXA DE INSCRIÇÃO
35	Nutricionista	Atenção Hospitalar e Atenção Especializada	Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por inst, de ens. Sup. reconhecida pelo MEC; e registro no respectivo órgão de classe.	40 horas	R\$ 2.947,50	01	00	20	01	R\$ 60,00
36	Psicólogo	Atenção Hospitalar	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente e registro no respectivo órgão de classe.	40 horas	R\$ 3.051,90	01	00	20	01	R\$ 60,00
37	Psicólogo Esp. Saúde Mental	Atenção Especializada	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente, registro no respectivo órgão de classe e experiência mínima de 6 meses em serviços de Saúde Mental.	40 horas	R\$ 3.051,90	02	00	20	01	R\$ 60,00
38	Técnico de Enfermagem 40 horas	Atenção Básica, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Atenção Especializada	Certificado de conclusão do Ensino Médio completo reconhecido pelo MEC e Certificado de Curso Técnico de Enfermagem, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente; e registro no respectivo órgão de classe.	40 horas	R\$ 1.845,14	10	1	20	01	R\$ 45,00
39	Técnico de Enfermagem 36 horas	Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Atenção Especializada	Certificado de conclusão do Ensino Médio completo reconhecido pelo MEC e Certificado de Curso Técnico de Enfermagem, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente; e registro no respectivo órgão de classe.	36 horas	R\$ 1.660,63	25	1	20	01	R\$ 45,00

CÓD	CARGO	LOCAL DE TRABALHO (*)	REQUISITO	HRS SEMANAIS	SALÁRIO BASE	VAGAS EFETIVAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS EFETIVAS PARA DEFICIENTES	VAGAS NO CADASTRO RESERVA	VAGAS DEFICIENTES NO CADASTRO RESERVA	TAXA DE INSCRIÇÃO
40	Técnico de Farmácia 40 horas	Atenção Básica, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Atenção Especializada	Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Certificado de Curso Técnico de Farmácia fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.	40 horas	R\$ 2.075,79	08	00	20	01	R\$ 45,00
41	Técnico de Farmácia 36 horas	Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Atenção Especializada	Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Certificado de Curso Técnico de Farmácia fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.	36 horas	R\$ 1.868,21	05	00	20	01	R\$ 45,00
42	Telefonista	Urgência e Emergência	Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo reconhecido pelo MEC.	30 horas	R\$ 918,15	02	00	20	01	R\$ 45,00
43	Terapeuta Ocupacional	Atenção Básica e Atenção Especializada	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente, e registro no respectivo órgão de classe.	30 horas	R\$ 3.457,15	01	00	20	01	R\$ 60,00
44	Terapeuta Ocupacional Esp. Saúde Mental	Atenção Especializada	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente, registro no respectivo órgão de classe e experiência mínima de 6 meses em serviços de Saúde Mental.	30 horas	R\$ 3.457,15	01	00	20	01	R\$ 60,00

SEÇÃO I

INSCRIÇÕES PELA INTERNET

3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 3.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.
 - 3.2. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências referentes aos Pré-Requisitos deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para admissão, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.
4. As inscrições ao Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente no site da GSA - CONCURSOS, por meio do Formulário de Inscrição via Internet, no período **de 29 de dezembro de 2019 a 26 de janeiro de 2020**, observado o horário de Brasília.
 - 4.1. O dia **27 de janeiro de 2020** será reservado exclusivamente para pagamento do boleto bancário, cujo vencimento será nesta data, não se aceitando, neste dia, realização de inscrição.
5. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes à página do Processo Seletivo, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - 5.1. Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
 - 5.2. Efetuar o pagamento referente à inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até o dia **27 de janeiro de 2020**, no valor correspondente ao emprego para o qual está se inscrevendo.
 - 5.2.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
 - 5.3. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.
 - 5.3.1. O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
 - 5.4. A informação dos dados cadastrais do candidato inscrito é de sua exclusiva responsabilidade, sob as penas da lei.
6. Os interessados poderão se inscrever para a quantidade de empregos de acordo com as seguintes especificações:
 - 6.1. Até 2 (dois) empregos, desde que sejam escolhidas duas opções para a mesma denominação de emprego com cargas horárias diferentes e códigos diferentes, **ou**
 - 6.2. Até 2 (duas) opções para empregos diferentes relacionados nos blocos diferentes de acordo com a tabela abaixo indicada, **ou**
 - 6.3. Até 3 (três) opções para empregos sendo dois deles da mesma denominação, com cargas horárias diferentes e códigos diferentes e a terceira inscrição para emprego relacionado no bloco diferente, **ou**
 - 6.4. Até 4 (quatro) empregos sendo dois deles do primeiro bloco, da mesma denominação, com cargas horárias diferentes e códigos diferentes e dois deles do segundo bloco da mesma denominação, com cargas horárias diferentes e códigos diferentes.
 - 6.4.1. Na hipótese do candidato se inscrever para 2 (dois) empregos dentro do mesmo bloco, da mesma denominação, com cargas horárias diferentes e códigos diferentes ele receberá apenas uma prova e dois gabaritos de respostas oficiais e terá 30 minutos a mais para preenchimento do segundo gabarito.

6.5. Na hipótese dos candidatos realizarem inscrições em desacordo com os subitens deste Capítulo será considerada somente a última inscrição (inscrição correspondente ao maior número), não cabendo assim recursos, devolução da importância paga ou troca de emprego.

CÓD	CARGO
1	Agente Redutor de Danos
2	Arte Educador
3	Assistente Social
5	Auxiliar de Necrópsia
6	Auxiliar de Oficineiro
7	Auxiliar de Saúde Bucal
8	Auxiliar de Serviços Gerais - 36 horas
9	Auxiliar de Serviços Gerais - 40 horas
11	Dentista - 20 horas
12	Dentista - 24 horas
15	Dentista Especialista em Prótese
17	Dentista Especialista em Cirurgia Oral Menor e Semiologia
18	Profissional de Educação Física
21	Enfermeiro - 40 horas
22	Enfermeiro - 36 horas
23	Farmacêutico - 40 horas
24	Farmacêutico - 36 horas
27	Médico Clínico
33	Médico Socorrista/SAMU
36	Psicólogo
42	Telefonista
43	Terapeuta Ocupacional

CÓD	CARGO
4	Assistente Social Especialista em Saúde Mental
10	Cuidador de Residência Terapêutica
13	Dentista Especialista em Endodontia
14	Dentista Especialista em Periodontia
16	Dentista Especialista em Pacientes com Necessidades Especiais
19	Enfermeiro PSF
20	Enfermeiro Esp. Psiquiatria
25	Fisioterapeuta
26	Fonoaudiólogo
28	Médico Generalista PSF
29	Médico Ginecologista
30	Médico Pediatra
31	Médico Psiquiatra - 20 horas
32	Médico Psiquiatra - 24 horas
34	Monitor de Oficina Terapêutica
35	Nutricionista
37	Psicólogo Esp. Saúde Mental
38	Técnico de Enfermagem - 40 horas
39	Técnico de Enfermagem - 36 horas
40	Técnico de Farmácia - 40 horas
41	Técnico de Farmácia - 36 horas
44	Terapeuta Ocupacional Esp. Saúde Mental

- A partir de **30 de janeiro de 2020**, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da GSA - CONCURSOS, se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a GSA - CONCURSOS, através do telefone (0XX11) 4221-7979, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
- As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- As solicitações de inscrição, com data final até **26 de janeiro de 2020**, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **27 de janeiro de 2020**, não serão aceitas.
- Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição via Internet o código da Opção de Emprego para o qual pretende concorrer e no Formulário de Inscrição via Internet.
- Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga em hipótese alguma.
- Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição.
- O candidato que não regularizar sua inscrição por meio do pagamento do respectivo boleto, terá o pedido de inscrição invalidado.
- A GSA - CONCURSOS e a FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Processo Seletivo.
- Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, casas lotéricas, supermercados, via postal, facsímile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, agendamento bancário, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

17. Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de Emprego, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
18. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
 - 18.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS e a GSA - CONCURSOS o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
19. A GSA - CONCURSOS e a FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
20. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
21. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou admissão do candidato desde que sejam identificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

SEÇÃO II

INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM NECESSIDADES ESPECIAIS

22. O candidato não deficiente que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, via Sedex com Aviso de Recebimento (AR) na sede da GSA – CONCURSOS, na Avenida Paulista nº 2.073, 11º andar, Edifício Orsa I, conjunto 1.123, CEP: 01311–300, São Paulo – Capital.
 - 22.1. O candidato deverá encaminhar, junto à sua solicitação de condição especial para realização da prova, Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado que justifique o atendimento especial solicitado.
 - 22.2. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
 - 22.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
23. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.
 - 23.1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá encaminhar sua solicitação até o término das inscrições, via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR) na sede da GSA – CONCURSOS, na Avenida Paulista nº 2073, 11º andar, Edifício Orsa I, conjunto 1.123 – SÃO PAULO – CAPITAL.
 - 23.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata
 - 23.3. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
 - 23.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
 - 23.5. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

SEÇÃO III

**INSCRIÇÃO DE CANDIDATO
COMO PESSOA DEFICIENTE**

24. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os empregos em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
25. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para cadastro, de acordo com o que dispõe a seguinte Tabela constante do Capítulo I – DAS INSCRIÇÕES – Tabela de Emprego.
26. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, assim definidas.
- 26.1. Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
- 26.2. Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
- 26.3. Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.
- 26.4. Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
- 26.5. Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
27. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, até o último dia destinado para o pagamento da taxa de inscrição, via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR) na GSA - CONCURSOS.
- 27.1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 27.2. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que tange à exigência de obtenção de NOTA MÍNIMA (cláusula de barreira – STF – Acórdão 19/02/2014 - RE 635739/AL) que será determinada pela nota obtida pelo último candidato classificado para realizar a segunda fase, quando se tratar de emprego que requeira duas ou mais fases de avaliação, ou, pelo último candidato classificado na prova objetiva, quando se tratar de emprego que requeira fase única para fins de classificação final.
28. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser deficiente no Formulário de Inscrição via Internet e, até o último dia destinado para pagamento da taxa de inscrição, deverá encaminhar via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR) na sede da GSA – CONCURSOS, na Avenida Paulista nº 2.073, 11º andar, Edifício Orsa I, conjunto 1.123, CEP: 01311 – 300, São Paulo – Capital, os documentos a seguir:

- 28.1. Laudo Médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do último dia destinado ao pagamento da taxa de inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.
 - 28.2. Requerimento (vide Anexo III) com a qualificação completa do candidato (nome, número do RG e do CPF), bem como a especificação do Cargo e Processo Seletivo para o qual está inscrito, e, se for o caso, a solicitação de prova especial ou de condições especiais, para a realização das provas.
 - 28.3. O candidato com deficiência visual, além do envio das documentações indicadas nos itens deste capítulo, deverá solicitar, por escrito, até o último dia destinado para pagamento da taxa de inscrição, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua prova.
 - 28.4. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio das documentações indicadas nos itens deste capítulo, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o último dia destinado para pagamento da taxa de inscrição.
 - 28.5. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
 - 28.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo a indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.
29. Os candidatos que, até o último dia destinado para pagamento da taxa de inscrição, não atenderem aos dispositivos mencionados nos seguintes itens:
- Item 27.1 – Serão considerados como não deficientes.
 - Itens 27.2 e 27.3 – Não terão a prova especial preparada e/ou pessoa designada para a leitura da prova, seja qual for o motivo alegado.
 - Item 27.4 – Não terão tempo adicional para realização das provas, seja qual for o motivo alegado.
30. No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do emprego para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no período de experiência.
 31. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a deficientes.
 32. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.
 33. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral por Emprego, terá seu nome constante da lista específica de deficientes, por emprego, observado os itens deste Capítulo.
 34. A verificação acerca do enquadramento da deficiência, conforme previsão do Artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações posteriores, será feita por meio de análise do laudo médico referido neste Capítulo, por Equipe Multidisciplinar da FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS, ou por ela credenciada.
 35. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência constante do laudo médico não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.
 36. A admissão deverá iniciar-se com os candidatos da lista geral, aplicando sempre a regra do artigo 37, parágrafo 2º, do Decreto 3.298/99.
 37. O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada por Equipe Multidisciplinar da FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS, ou por ela credenciada, para verificar se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do emprego a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

- 37.1. A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
- 37.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência.
- 37.3. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego postulado, o candidato será eliminado do certame.
38. As vagas definidas neste Edital que não forem ocupadas por falta de candidatos deficientes ou por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
39. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará perda do direito de admissão para as vagas reservadas a deficientes.
40. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.
41. Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

CAPÍTULO II

DA FORMA DE AVALIAÇÃO

42. A Avaliação, para todos os empregos, será realizada da seguinte forma:
- 42.1. Prova Objetiva com quatro alternativas que versarão sobre assuntos do Conteúdo Programático disponível no Anexo II deste Edital em acordo com a TABELA DA PROVA OBJETIVA, abaixo, que será aplicada para todos os empregos:

TABELA DE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA PARA EMPREGOS DE EXIGÊNCIA DE FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

Nº QUESTÕES	CONTEÚDO
05	Língua Portuguesa
05	Atualidades
05	Noções de Saúde Pública
25	Conhecimentos Específicos

TABELA DE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA PARA EMPREGOS DE EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE DE NÍVEL MÉDIO

Nº QUESTÕES	CONTEÚDO
10	Língua Portuguesa
10	Atualidades
05	Noções de Saúde Pública
15	Conhecimentos Específicos

TABELA DE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA PARA EMPREGOS DE EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Nº QUESTÕES	CONTEÚDO
10	Língua Portuguesa
05	Matemática
10	Atualidades
05	Noções de Saúde Pública
10	Questões situacionais

- 42.2. Prova dissertativa para os empregos que exigem formação de nível superior de acordo com o conteúdo programático disponível no Anexo II.
- 42.3. Avaliação curricular para os empregos que exigem formação de nível superior e nível médio.

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DAS PROVAS

43. As Provas e a Avaliação Curricular serão aplicadas na Cidade de Santo André e, se necessário, em cidades vizinhas.
- 43.1. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
- 43.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados em Santo André, cidade onde as provas se realizam, a GSA - CONCURSOS, reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 43.3. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos ou feriados.
- 43.4. A confirmação da data e as informações sobre horário e locais para realização das provas serão divulgadas, oportunamente, por meio de Edital de Convocação para Provas a ser publicado no site www.gsaconcursos.com.br, de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos via e-mail.
- 43.4.1. O candidato receberá o Cartão Informativo por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
- 43.4.2. Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico, informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
- 43.4.3. A GSA - CONCURSOS e a FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site www.gsaconcursos.com.br para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- 43.4.4. A comunicação feita por e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no site www.gsaconcursos.com.br a publicação do Edital de Convocação para Prova.
- 43.4.5. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar os Editais de Convocação para prova.
- 43.5. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários definidos no Edital de Convocação e, subsidiariamente, no Cartão Informativo e no site da GSA - CONCURSOS.
- 43.6. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 43.7. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 43.8. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
44. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão de Respostas, entregues ao candidato no dia da realização das provas, deverão ser corrigidos por meio de formulário de alteração de cadastro, que poderá ser solicitado pelo candidato, no momento da realização da prova.
- 44.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos deste Capítulo, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

- 44.2. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de Emprego e/ou à condição de deficiente, o candidato deverá entrar em contato com a GSA - CONCURSOS com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da prova, pelo telefone (0XX11) 4221-7979.
45. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CRM, CREA, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
- 45.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 45.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), documentos eletrônicos, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.
- 45.3. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada ou documentos apresentados de forma eletrônica.
- 45.4. Será exigida identificação especial do candidato que estiver portando documento de identificação que gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
- 45.5. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, poderá ser solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital da Folha de Respostas Definitiva, personalizada.
46. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de provas estabelecidos no Edital de Convocação, a GSA - CONCURSOS procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação, pelo candidato, do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 46.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela GSA - CONCURSOS, na fase do Julgamento da Prova Objetiva com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 46.2. Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
47. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência de 30 minutos, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.
48. No ato da realização das Provas serão fornecidos o Caderno de Questões, a Folha de Respostas Definitiva pré-identificada com os dados do candidato para aposição das assinaturas no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta e a Folha de Respostas Dissertativa, esta exclusivamente para os empregos que exigem nível superior.
- 48.1. É de responsabilidade do candidato verificar o Caderno de Questões se o mesmo contem todas as páginas e todas as questões e, também, se o Caderno de Questões corresponde ao cargo para o qual está inscrito.
- 48.2. Na Prova Objetiva o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas Intermediária e repassá-las para a Folha de Respostas Definitiva personalizada, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas Definitiva será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nela contidas. Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Respostas Intermediária e/ou Definitiva por erro do candidato.
- 48.3. Na Folha de Respostas Definitiva não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

- 48.4. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas Definitiva serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 48.5. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 48.6. As provas para os empregos de nível superior terão 3 (três) horas de duração máxima, incluindo, neste período, a realização da prova objetiva, com a passagem dos gabaritos da Folha de Respostas Intermediária para a Folha de Respostas definitiva e a realização da prova dissertativa.
- 48.7. As provas para os empregos de nível médio e nível fundamental terão 3 (três) horas de duração máxima, incluindo, neste período, a passagem dos gabaritos da Folha de Respostas Intermediária para a Folha de Respostas definitiva.
49. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal as Folhas de Respostas Definitivas, mantendo em seu poder o Caderno de Questões, se terminar a prova no tempo mínimo de 2 (duas) horas ou entregando o Caderno de Questões se terminar a prova em tempo inferior a 2 (duas) horas, ficando em seu poder, também, a Folha de Respostas Intermediária para fins de verificação do gabarito.
50. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
51. Os telefones celulares ou outros aparelhos de comunicação serão guardados em sacos plásticos invioláveis, permanecendo desligados durante a realização das provas.
- 51.1. Na hipótese do telefone tocar o candidato deverá entregar o saco plástico em que está guardado para que o Fiscal da Sala o desligue e o entregue à Coordenação do Colégio que o manterá até o final da prova, devolvendo-o, em seguida, para o candidato.
- 51.2. Na hipótese do telefone tocar e o candidato abrir o saco plástico, mesmo que não atenda ao toque ou atender ao toque, o mesmo será excluído do Processo Seletivo.
- 51.3. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
52. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas Definitiva, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Emprego.
53. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às instruções ao candidato e/ou às instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
54. Poderá ser excluído do Processo Seletivo o candidato que, em qualquer uma das provas, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - não apresentar documento que bem o identifique;
 - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos da hora do início das provas;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela GSA - CONCURSOS.
 - ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas Definitiva, Caderno de Questões (antes do prazo determinado) ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - não devolver o material previsto (Folha de Respostas Definitiva e Caderno de Questões, se terminar em tempo inferior a 2 horas);
 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

- m) estiver fazendo uso ou portar, na sala de prova, nos corredores ou sanitários, qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- n) a GSA - CONCURSOS providenciará sacos plásticos que deverão ser mantidos fechados para que o candidato acomode qualquer aparelho de comunicação, previsto no item anterior;
- o) a constatação, pelo aplicador da prova, de que o aparelho se encontra fora do saco plástico, nos locais previstos no item "m", provocará, de imediato, a exclusão do candidato do Processo Seletivo;
- p) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
55. Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia da realização das provas.
56. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
57. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
58. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
59. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a pessoas ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

CAPÍTULO IV

DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

60. As provas Objetivas, para todos os empregos, constarão de questões com quatro alternativas e versarão sobre assuntos do Conteúdo Programático e das respectivas Atribuições de cada emprego, Anexos I e II do Edital, constantes nestas Instruções Especiais.
61. As provas objetivas serão avaliadas na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, sendo eliminatórias e classificatórias.
62. Os candidatos serão listados pela ordem decrescente da nota obtida na prova objetiva.
63. A habilitação do Candidato para a segunda fase, para os cargos que exigirem nível superior, será decorrente da nota obtida na Prova Objetiva, obedecendo ao critério de NOTA MÍNIMA de 50,00 (cinquenta) pontos e, concomitantemente, que estiverem classificados no contingente estabelecido na TABELA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL.
- 63.1. A habilitação para participar da segunda fase, nos termos do subitem anterior, aplica-se, igualmente a todos os candidatos, incluídos os inscritos como deficientes (STF: Cláusula de Barreira).

TABELA DE HABILITAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

CÓD	CARGO	VAGAS EFETIVAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS EFETIVAS PARA DEFICIENTES	VAGAS NO CADASTRO RESERVA	VAGAS DEFICIENTES NO CADASTRO RESERVA	NOTA MÍNIMA (NOTA DE CORTE) NA PROVA OBJETIVA PARA HABILITAÇÃO	NÚMERO FINAL DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS
01	Agente Redutor de Danos	1	00	20	01	NOTA DO 21º CANDIDATO CLASSIFICADO	21
02	Arte Educador	1	00	20	01	NOTA DO 21º CANDIDATO CLASSIFICADO	21

CÓD	CARGO	VAGAS EFETIVAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS EFETIVAS PARA DEFICIENTES	VAGAS NO CADASTRO RESERVA	VAGAS DEFICIENTES NO CADASTRO RESERVA	NOTA MÍNIMA (NOTA DE CORTE) NA PROVA OBJETIVA PARA HABILITAÇÃO	NÚMERO FINAL DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS
03	Assistente Social	1	00	20	01	NOTA DO 21º CANDIDATO CLASSIFICADO	21
04	Assistente Social Especialista em Saúde Mental	2	00	20	01	NOTA DO 22º CANDIDATO CLASSIFICADO	22
05	Auxiliar de Necrópsia	1	00	20	01	NOTA DO 21º CANDIDATO CLASSIFICADO	21
06	Auxiliar de Oficineiro	1	00	20	01	NOTA DO 21º CANDIDATO CLASSIFICADO	21
07	Auxiliar de Saúde Bucal	3	00	20	01	NOTA DO 23º CANDIDATO CLASSIFICADO	23
08	Auxiliar de Serviços Gerais	3	00	20	01	NOTA DO 23º CANDIDATO CLASSIFICADO	23
09	Auxiliar de Serviços Gerais	3	00	20	01	NOTA DO 23º CANDIDATO CLASSIFICADO	23
10	Cuidador de Residência Terapêutica	8	00	20	01	NOTA DO 28º CANDIDATO CLASSIFICADO	28
11	Dentista	2	00	20	01	NOTA DO 22º CANDIDATO CLASSIFICADO	22
12	Dentista	1	00	20	01	NOTA DO 21º CANDIDATO CLASSIFICADO	21
13	Dentista Especialista em Endodontia	1	00	20	01	NOTA DO 21º CANDIDATO CLASSIFICADO	21
14	Dentista Especialista em Periodontia	1	00	20	01	NOTA DO 21º CANDIDATO CLASSIFICADO	21
15	Dentista Especialista em Prótese	1	00	20	01	NOTA DO 21º CANDIDATO CLASSIFICADO	21
16	Dentista Especialista em Pacientes com Necessidades Especiais	1	00	20	01	NOTA DO 21º CANDIDATO CLASSIFICADO	21
17	Dentista Especialista em Cirurgia Oral Menor e Semiologia	1	00	20	01	NOTA DO 21º CANDIDATO CLASSIFICADO	21
18	Profissional de Educação Física	1	00	20	01	NOTA DO 21º CANDIDATO CLASSIFICADO	21
19	Enfermeiro PSF	10	01	20	01	NOTA DO 30º CANDIDATO CLASSIFICADO	30
20	Enfermeiro Esp. Psiquiatria	8	00	20	01	NOTA DO 28º CANDIDATO CLASSIFICADO	28

CÓD	CARGO	VAGAS EFETIVAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS EFETIVAS PARA DEFICIENTES	VAGAS NO CADASTRO RESERVA	VAGAS DEFICIENTES NO CADASTRO RESERVA	NOTA MÍNIMA (NOTA DE CORTE) NA PROVA OBJETIVA PARA HABILITAÇÃO	NÚMERO FINAL DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS
21	Enfermeiro	5	00	20	01	NOTA DO 25º CANDIDATO CLASSIFICADO	25
22	Enfermeiro	10	01	20	01	NOTA DO 30º CANDIDATO CLASSIFICADO	30
23	Farmacêutico	1	00	20	01	NOTA DO 21º CANDIDATO CLASSIFICADO	21
24	Farmacêutico	1	00	20	01	NOTA DO 21º CANDIDATO CLASSIFICADO	21
25	Fisioterapeuta	1	00	20	01	NOTA DO 21º CANDIDATO CLASSIFICADO	21
26	Fonoaudiólogo	1	00	20	01	NOTA DO 21º CANDIDATO CLASSIFICADO	21
27	Médico Clínico	15	1	20	01	NOTA DO 35º CANDIDATO CLASSIFICADO	35
28	Médico Generalista PSF	20	1	20	01	NOTA DO 40º CANDIDATO CLASSIFICADO	40
29	Médico Ginecologista	8	00	20	01	NOTA DO 28º CANDIDATO CLASSIFICADO	28
30	Médico Pediatra	8	00	20	01	NOTA DO 28º CANDIDATO CLASSIFICADO	28
31	Médico Psiquiatra	5	00	20	01	NOTA DO 25º CANDIDATO CLASSIFICADO	25
32	Médico Psiquiatra	5	00	20	01	NOTA DO 25º CANDIDATO CLASSIFICADO	25
33	Médico Socorrista/SAMU	3	00	20	01	NOTA DO 23º CANDIDATO CLASSIFICADO	23
34	Monitor de Oficina Terapêutica	1	00	20	01	NOTA DO 21º CANDIDATO CLASSIFICADO	21
35	Nutricionista	1	00	20	01	NOTA DO 21º CANDIDATO CLASSIFICADO	21
36	Psicólogo	1	00	20	01	NOTA DO 21º CANDIDATO CLASSIFICADO	21
37	Psicólogo Esp. Saúde Mental	2	00	20	01	NOTA DO 22º CANDIDATO CLASSIFICADO	21
38	Técnico de Enfermagem	10	1	20	01	NOTA DO 30º CANDIDATO CLASSIFICADO	30

CÓD	CARGO	VAGAS EFETIVAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS EFETIVAS PARA DEFICIENTES	VAGAS NO CADASTRO RESERVA	VAGAS DEFICIENTES NO CADASTRO RESERVA	NOTA MÍNIMA (NOTA DE CORTE) NA PROVA OBJETIVA PARA HABILITAÇÃO	NÚMERO FINAL DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS
39	Técnico de Enfermagem	25	1	20	01	NOTA DO 45º CANDIDATO CLASSIFICADO	45
40	Técnico de Farmácia	8	00	20	01	NOTA DO 28º CANDIDATO CLASSIFICADO	28
41	Técnico de Farmácia	5	00	20	01	NOTA DO 25º CANDIDATO CLASSIFICADO	25
42	Telefonista	2	00	20	01	NOTA DO 22º CANDIDATO CLASSIFICADO	22
43	Terapeuta Ocupacional	1	00	20	01	NOTA DO 21º CANDIDATO CLASSIFICADO	21
44	Terapeuta Ocupacional Esp. Saúde Mental	1	00	20	01	NOTA DO 21º CANDIDATO CLASSIFICADO	21

64. Os candidatos serão listados pela ordem decrescente do valor da nota da Prova Objetiva.
65. Obtida a lista por ordem decrescente, nos termos do item anterior, aplicar-se-á o critério de nota de corte com o objetivo de se obter, quanto possível, uma lista final de candidatos classificados até o limite estabelecido na TABELA DE HABILITAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (número final de candidatos classificados).
66. De acordo com o entendimento prevalecente na jurisprudência referente a concursos públicos e julgados no STF, o critério de NOTA MÍNIMA (NOTA DE CORTE) se aplica indistintamente a todos os candidatos, inclusive aos candidatos inscritos na categoria de deficientes.
67. Da divulgação dos resultados da Prova Objetiva constará apenas os candidatos habilitados.
68. Todos os candidatos não habilitados, por não alcançarem a NOTA MÍNIMA (Nota de Corte acima determinada na Tabela) exigida, poderão obter informação sobre sua nota, consultando o site www.gsaconcursos.com.br, mediante identificação com seu CPF e número de inscrição.
69. Os candidatos que não forem habilitados na Prova Objetiva serão excluídos do Processo Seletivo.

CAPÍTULO V

DOS PROCEDIMENTOS E DO JULGAMENTO DAS PROVAS DISSERTATIVAS

70. A prova dissertativa, para os cargos que a exigirem, será avaliada na escala de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos sendo de caráter classificatório.
- 70.1. Somente os candidatos habilitados na prova objetiva (os que tiveram nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva **e, concomitantemente**, classificados de acordo com a TABELA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL) terão corrigida a Prova Dissertativa.
- 70.2. Na prova dissertativa o candidato deverá respondê-la com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 70.3. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a folha de respostas, sob pena de eliminação do Processo Seletivo, por impossibilidade de realização da leitura óptica;

- 70.4. Em hipótese alguma haverá substituição da folha definitiva de respostas por erro do candidato.
- 70.5. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo a Prova.
- 70.6. A Prova Dissertativa será avaliada de acordo com o domínio do tema proposto, sendo considerados para atribuição dos pontos, os aspectos relacionados a seguir:
- a) Conteúdo (05 pontos):
 - Perspectiva adotada no tratamento do tema;
 - Capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
 - Consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento;
 - A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentadas na prova.
 - b) Estrutura (05 pontos):
 - Respeito ao gênero solicitado;
 - Progressão textual e encadeamento de ideias;
 - Articulação de frases e parágrafos (coesão textual);
 - c) Expressão (05 pontos):
 - A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido. A perda dos pontos previstos dependerá, portanto, do comprometimento gerado pelas incorreções no desenvolvimento do texto. A avaliação será feita considerando-se:
 - Desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido;
 - Adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso;
 - Domínio da norma culta formal, com atenção aos itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal, pontuação, regência verbal e nominal, emprego de pronomes, flexão verbal e nominal, uso de tempos e modos verbais, grafia e acentuação.
 - d) A identificação do candidato será feita por meio do número de inscrição em código de barras. A identificação das redações só ocorrerá após a correção pelos examinadores.
 - e) Será atribuída nota ZERO, sendo eliminado do Processo Seletivo, à prova que:
 - Fugir à modalidade do texto solicitada e/ou ao tema proposto;
 - Apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
 - Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
 - For escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
 - Estiver em branco;
 - Apresentar letra ilegível ou incompreensível.
 - f) Nessa prova, a folha para rascunho será de preenchimento facultativo.
 - g) Em hipótese nenhuma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela banca examinadora.
 - h) A prova tem como objetivo avaliar aspectos referentes aos argumentos utilizados pelo candidato no que se refere à bibliografia, clareza e coerência na organização das ideias expostas, legibilidade, correta interpretação do conteúdo solicitado e ortografia.

CAPÍTULO VI

DOS PROCEDIMENTOS E DO JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

71. A Avaliação Curricular será avaliada de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos e terá caráter exclusivamente classificatório.
- 71.1. Os candidatos deverão entregar no momento da realização das Provas (Objetiva e Dissertativa), cópia simples do currículo.
 - 71.2. O candidato deverá, obrigatoriamente, estar de posse dos documentos a serem entregues quando do ingresso no local de provas.
 - 71.3. Não será admitido, no dia de realização do processo seletivo, que o candidato se retire do local de provas, mesmo que este já tenha terminado sua prova, para buscar documentos ou que receba estes documentos de pessoas estranhas ao certame, mesmo que estas estejam fora do perímetro do local de realização das provas.
 - 71.4. Entregue o currículo, não será aceito complementações em hipótese alguma.
 - 71.5. Não será admitida entrega de currículo posterior à data determinada.
 - 71.6. Não serão aceitos currículos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
 - 71.7. O candidato que não apresentar o currículo na data marcada e no momento da realização das Provas receberá pontuação 0 (zero) nesta Avaliação.
72. Na Avaliação Curricular será atribuído 1 (um) ponto para cada ano completo de exercício na atividade condizente com a inscrição realizada pelo candidato.
- 72.1. Na avaliação curricular será considerado exclusivamente, para efeito de pontuação, o documento cuja denominação do exercício da atividade seja coincidente com a denominação do emprego para o qual o candidato se inscreveu.

CAPÍTULO VII

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

73. A nota final dos candidatos classificados para os empregos de nível fundamental e médio será igual à nota obtida na Prova Objetiva, obedecido o critério de 50,00 (cinquenta) pontos **e, concomitantemente**, que estiverem classificados no contingente estabelecido na TABELA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL, aplicando-se nesta fase o critério de desempate.
74. A nota final dos candidatos classificados para os empregos de nível superior será igual a soma das notas obtidas na Prova Objetiva, Prova Dissertativa e Avaliação Curricular, obedecido o critério de 50,00 (cinquenta) pontos **e, concomitantemente**, que estiverem classificados no contingente estabelecido na TABELA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL.
75. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação (lista geral e lista de candidatos deficientes).
76. Na hipótese de igualdade de nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso);
 - b) tiver maior idade.
77. Serão publicadas duas listagens de candidatos classificados no Processo Seletivo, em ordem classificatória: uma com a relação de todos os candidatos, inclusive os deficientes, nos limites determinados na Tabela de Classificação e outra somente com a relação dos deficientes, quando houver.

CAPÍTULO VIII

DOS RECURSOS

78. Será admitido recurso quanto:
- Edital de Abertura das Inscrições: 02 (dois) dias;
 - Da divulgação da Lista dos Candidatos Inscritos: 02 (dois) dias;
 - Da aplicação das Provas: 01 (um) dia;
 - Dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas: 02 (dois) dias;
 - Da publicação das Notas obtidas nas Provas e Avaliação Curricular: 02 (dois) dias;
 - Da publicação do Resultado Preliminar: 02 (dois) dias.
- 78.1. O prazo de interposição de recurso será contado tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente da publicação ou do evento que lhe deu origem.
- 78.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido nos itens deste Capítulo, devidamente fundamentado.
- 78.3. No caso de interposição de recursos referentes às questões da prova objetiva, o candidato deverá formular 1 (um) recurso para cada questão contestada.
- 78.4. Os recursos deverão ser impetrados exclusivamente através de formulário disponível no site www.gsaconcursos.com.br.
- 78.5. Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, fac-símile (fax), telex, correios, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
79. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
- Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
 - Fora do prazo estabelecido;
 - Sem fundamentação lógica e consistente;
 - Com argumentação idêntica a outros recursos anteriormente interpostos pelo mesmo candidato;
80. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. (embasamento legal: Acórdão do STJ/RMS 18318- RS).
81. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
82. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
83. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
84. Em caso de provimento de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
85. O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será indeferido.
86. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do site da GSA - CONCURSOS www.gsaconcursos.com.br, e via e-mail informado pelo candidato na ficha de inscrição.
- 86.1. A GSA CONCURSOS não se responsabiliza por e-mails não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas no recebimento dos e-mails, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento dos recursos.

CAPÍTULO IX

DA ADMISSÃO

87. Para fins de admissão, quando for o caso, o candidato será convocado para a comprovação de Pré-Requisitos, obedecida a classificação, em ordem decrescente de pontuação, conforme o número de vagas existentes, que surgirem ou forem criadas.
- 87.1. De acordo com as necessidades da FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS serão chamados, em ordem decrescente de pontuação, tantos candidatos classificados quantos forem necessários para o suprimento destas necessidades.
88. O candidato será convocado por meio de Telegrama com Aviso de Recebimento (AR), informando a data, horário e local onde deverá comparecer para a comprovação de Pré-Requisitos, conforme o disposto neste Edital.
89. Além da análise dos pré-requisitos citados no item anterior, os laudos médicos enviados pelos candidatos deficientes convocados serão analisados.
90. O não comparecimento, a não apresentação dos documentos e/ou a não comprovação dos pré-requisitos, na data estabelecida de sua convocação, implicará na exclusão do candidato do certame.
91. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias, ainda que autenticadas.
92. Para todos os empregos, a comprovação de pré-requisitos e de documentos exigidos tem caráter eliminatório.
93. No caso de desistência formal do candidato, prosseguir-se-á à convocação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.
94. O candidato convocado para admissão deverá além de atender as exigências referentes aos Pré-Requisitos descritas neste Edital, apresentar os seguintes documentos:
- 02 fotos 3x4** recentes e iguais (fundo branco);
 - CPF**;
 - RG** _ com validade de até 10 anos (A CNH não substitui este documento);
 - Currículo atualizado** _ obrigatório constar endereço de e-mail atualizado;
 - CNH** (Obrigatório apenas para cargo de motorista);
 - Comprovante de Endereço nominal e com CEP** (serão aceitos apenas comprovantes com menos de 3 três meses);
 - Carteira de Trabalho** (ORIGINAL) e cópias das páginas da foto, qualificação civil e do último registro;
 - PIS/PASEP** (cartão cidadão, extrato de FGTS);
 - Título de Eleitor e comprovante de última votação** (colocar essas cópias na mesma folha);
 - Certificado de Reservista** (obrigatório para homens até 45 anos);
 - Cartão SUS**;
 - Carteira de Vacinação Pessoal** (Atualizada com as seguintes vacinas: Hepatite B; Dupla Adulto e Tríplice Viral _SCR);
 - Certidão de Nascimento e/ou Casamento** (caso haja averbação, também deverá ser entregue a cópia);
 - Registro do Conselho de Classe** (ex: COREN, CRM, CRP, CRO, etc.);
 - Comprovante de especialidade médica registrada no CREMESP** (exclusivo para médicos)
 - Número da Conta do Santander** (comprovante deve conter: nome, número da agência e conta) (caso não seja correntista neste banco, orientaremos quanto a abertura da conta)
 - Comprovante de Escolaridade** de acordo com os pré-requisitos da função (Diploma/Certificado e/ou Declaração de conclusão do nível de formação escolar: fundamental, médio ou superior);
 - Comprovante de conclusão do Curso Técnico** (Diploma/Certificado e/ou Declaração de conclusão do Curso Técnico_ exclusivo para profissionais de formação Técnica como por exemplo: téc. de enf., téc. de radiologia);

Consultas Impressas

- s) **Consulta de Qualificação Cadastral** - emitida através do site do INSS: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> opção Consulta on-line.
- t) **Consulta CNIS** – emitida através do site do INSS: <http://meu.inss.gov.br> opção Extrato Previdenciário CNIS.

Documentos dos Dependentes

- u) **Filhos** _ Certidão de Nascimento; Carteira de Vacinação apenas para filhos de até 6 anos;
- v) Dependentes de IRPF _ CPF
95. Somente serão admitidos os candidatos considerados aptos na Avaliação Médica Admissional.
96. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
97. Não caberá recurso em relação a esta fase.

CAPÍTULO X

DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

98. Os candidatos habilitados na fase de comprovação de Pré-Requisitos e de Documentos serão convocados, em ordem decrescente de pontuação, e conforme a necessidade da FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS para a Avaliação Médica Admissional.
99. O candidato será convocado por meio de Telegrama com Aviso de Recebimento (AR), informando a data, horário e local onde deverá comparecer para a Avaliação Médica Admissional.
100. Os candidatos que não comparecerem, por qualquer motivo, no dia e horário aprazados serão considerados desistentes e excluídos do certame.
101. A Avaliação Médica Admissional terá caráter eliminatório.
102. Não caberá recurso em relação a esta fase.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

103. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
104. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS.
105. A aprovação e classificação no Processo Seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à admissão.
106. A FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS reserva-se o direito de proceder as admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
107. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, convocações, avisos e comunicados ficarão à disposição dos candidatos nos sites da GSA - CONCURSOS, www.gsaconcursos.com.br e da FUNDAÇÃO DO ABC.

- 107.1. Todas as informações relativas ao Processo Seletivo, após a sua homologação, serão de responsabilidade exclusiva da FUNDAÇÃO DO ABC.
108. Será disponibilizado aos candidatos inabilitados o boletim de desempenho nas provas para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br.
109. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo.
110. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da GSA – CONCURSOS.
111. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
- 111.1. Efetuar a atualização dos dados pessoais no dia da realização das provas, por meio de formulário específico.
- 111.2. Após a homologação dos Resultados, encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS, sita à Av. Lauro Gomes, 2.000, Bairro Sacadura Cabral, Santo André, SP, CEP. 09060-870.
- 111.3. As alterações nos dados pessoais quanto à data de nascimento somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido neste item, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.
- 111.4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.
- 111.5. O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo.
112. A GSA - CONCURSOS e a FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros.
113. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 113.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
114. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
115. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, revisão de provas ou de resultados, seja qual for o motivo alegado.
- 115.1. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados mediante a solicitação do candidato via recurso o espelho da folha de respostas da prova escrita.
116. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
117. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do PROCESSO SELETIVO e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do PROCESSO SELETIVO, os registros eletrônicos a ele referentes.
118. Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Processo Seletivo (Lei nº 7.144, de 23 de novembro de 1983).
119. A FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS e a GSA - CONCURSOS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

120. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
121. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- a) substituição dos Cadernos de Questões defeituosos;
 - b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
 - c) se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do Colégio, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
122. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS e pela GSA - CONCURSOS, no que a cada um couber.

Santo André, 29 de dezembro de 2019.

CENTRAL DE CONVÊNIOS - FUNDAÇÃO ABC

ANEXO I

DESCRIÇÃO BÁSICA DAS ATRIBUIÇÕES
DOS EMPREGOS

01 – AGENTE REDUTOR DE DANOS

REQUISITOS: Certificado de conclusão do Ensino Médio reconhecido pelo MEC. Curso de formação de agentes de redução de danos.

ATRIBUIÇÕES: Conscientizar a população, na tentativa de reduzir os riscos e danos causados pelo excesso do álcool, de drogas e pela falta de informação. Desenvolver atividades de sensibilização, conscientização, orientação e acompanhamento de usuários de álcool, fumo e outras drogas. Orientar a população sobre o uso de contraceptivos, sobre o sexo seguro e sobre o vírus HIV, entre outras funções. Distribuir materiais de higiene, como seringas e agulhas descartáveis, distribuir contraceptivos. Organizar palestras e debates sobre problemas comuns a região onde atua. Elaborar métodos para que a informação chegue aos usuários de drogas. Conscientizar a população sobre os riscos de misturar a bebida com direção.

02 – ARTE EDUCADOR

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Educação Artística ou áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: Planejar aulas; desenvolver coletivamente atividades e projetos técnico-pedagógicos na sua área de atuação profissional; executar tarefas e atividades técnico-pedagógicas, que dão suporte aos projetos sociais do município na sua área de atuação profissional, entre outras atividades correlatas.

03 - ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: Proporciona orientação e assistência ao paciente e familiares quando da sua estada no estabelecimento de saúde; realiza visitas domiciliares; atende consultas; realiza avaliação socioeconômica para fazer requerimento de transporte gratuito e fornecimento de medicação nos casos que forem necessários. Buscar a integração entre paciente, instituição, família e comunidade; intervir e encaminhar os casos de usuários sem residência fixa e sem identificação; participar de ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo (no caso da atenção básica); potencializar a interação com os usuários, pela disseminação e customização das práticas propostas pelo serviço de ouvidoria (ou similar); promover e participar de ações coletivas da equipe multiprofissional interdisciplinar conforme as necessidades locais; realizar atividades de matriciamento com outras equipes dentro e fora do território; participar do processo de territorialização e participar do mapeamento da área de atuação, participar do planejamento e avaliações da equipe; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde. Na Saúde Mental: compor equipe multidisciplinar no exercício de suas funções; proporcionar serviços terapêuticos para os usuários, buscando a integração do trinômio família-usuário-comunidade a partir da compreensão dos determinantes sociais. Criar, com a equipe, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool e outras drogas, visando a redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem a procedimentos psiquiátricos e de medicalização; fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura. Experiência com atenção a pacientes portadores de transtornos mentais em ambientes abertos, adultos ou crianças.

04 - ASSISTENTE SOCIAL - SAÚDE MENTAL

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; registro no respectivo órgão de classe e comprovação e experiência mínima de 6 meses em serviços de Saúde Mental.

ATRIBUIÇÕES: Proporciona orientação e assistência ao paciente e familiares quando da sua estada no estabelecimento de saúde; realiza visitas domiciliares; atende consultas; realiza avaliação socioeconômica para fazer requerimento de transporte gratuito e fornecimento de medicação nos casos que forem necessários. Buscar a integração entre paciente, instituição, família e comunidade; intervir e encaminhar os casos de usuários sem residência fixa e sem identificação; participar de ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo (no caso da atenção básica); potencializar a interação com os usuários, pela disseminação e customização das práticas propostas pelo serviço de ouvidoria (ou similar); promover e participar de ações coletivas da equipe multiprofissional interdisciplinar conforme as necessidades locais; realizar atividades de matriciamento com outras equipes dentro e fora do território; participar do processo de territorialização e participar do mapeamento da área de atuação, participar do planejamento e avaliações da equipe; cumprir e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde. Na Saúde Mental: compor equipe multidisciplinar no exercício de suas funções; proporcionar serviços terapêuticos para os usuários, buscando a integração do trinômio família-usuário-comunidade a partir da compreensão dos determinantes sociais. Criar, com a equipe, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool e outras drogas, visando a redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem a procedimentos psiquiátricos e de medicalização; fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura. Experiência com atenção a pacientes portadores de transtornos mentais em ambientes abertos, adultos ou crianças.

05 - AUXILIAR DE NECRÓPSIA

REQUISITOS: Certificado de conclusão do Ensino Médio reconhecido pelo MEC. Curso de formação de Auxiliar de necrópsia.

ATRIBUIÇÕES: Providenciar a remoção do cadáver quando requisitada pela autoridade competente; Preparar o cadáver para o ato de necropsia da seguinte forma: pesar e medir o cadáver; colocar o cadáver na mesa de necropsia; remover as vestes, quando necessário; lavar o cadáver, quando necessário; Auxiliar o Perito Oficial nos exames periciais; Realizar a abertura do cadáver sob a orientação do Médico Legista, bem como auxiliá-lo na necropsia, afastando órgãos, removendo vísceras e coletando material necessário para exames complementares ou que deverão seguir com o laudo pericial; Recompôr o cadáver após o término da necropsia; Enviar as seções competentes o material e os pertences recolhidos na sala de necropsia, devidamente lacrados; Entregar o corpo, após a necropsia, aos familiares ou à funerária, ajudando, quando necessário, no transporte até o carro funerário; Assegurar o sigilo necessário à elucidação dos fatos e às investigações; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

06 - AUXILIAR DE OFICINEIRO

REQUISITOS: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental reconhecido pelo MEC. Experiência mínima de 6 meses em serviços de Saúde Mental. Experiência em grupos ou oficinas terapêuticas em serviços de Saúde Mental.

ATRIBUIÇÕES: Realizar, Auxiliar e Acompanhar o oficinairo em todas as etapas do trabalho descritas como segue: Atuar em Oficinas Terapêuticas na área da saúde mental, visando a reinserção social, cidadania, trabalho e renda; Trabalhar junto ao usuário na perspectiva de acolhimento, vínculo, humanização e protagonismo dos sujeitos; Ensinar todas as etapas de execução de técnicas artesanais (planejamento), preparação de materiais e ferramentas de execução; Capacitar para a plena utilização das ferramentas necessárias e disponíveis para Oficinas; Controle dos materiais e ferramentas; Orientar sobre a comercialização dos produtos artesanais (compra de materiais, cálculo de gastos/custos, elaboração do preço final e modos de comercialização); Participar de reuniões de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; Elaborar relatórios e planilhas sobre suas tarefas.

07 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

REQUISITOS: Certificado de conclusão do Ensino Médio completo reconhecido pelo MEC; Registro no CRO como Auxiliar de Consultório Dentário (ACD) ou Auxiliar em Saúde Bucal (ASB).

ATRIBUIÇÕES: Compreende a força de trabalho que se destina executar tarefas de caráter gerais, relativas a higienização bucal, instrumentação e manipulação de materiais odontológicos, manutenção de equipamentos dentários, sob a supervisão do Cirurgião Dentista. Instrumentar o Cirurgião dentista ou o Técnico de Higiene Dentária junto a cadeira odontológica; manipular substâncias restauradoras; auxiliar no atendimento ao paciente; revelar e montar radiografias infra-oral; preencher e anotar fichas clínicas; confeccionar modelos de gesso; manter em ordem arquivo e fichário; preparar o paciente para atendimento; promover o isolamento relativo; selecionar moldeiras; orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde e executar outras atribuições afins.

08 E 09- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

REQUISITOS: Certificado de conclusão do Ensino Fundamental completo reconhecido pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Limpar e arrumar as dependências e instalações do estabelecimento de saúde, a fim de mantê-lo em condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências do estabelecimento de saúde, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos; Preparar e servir café e chá à chefia, visitantes e servidores do setor; Lavar copos, xícaras e cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos com boa aparência. Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde e executar outras atribuições afins.

10 - CUIDADOR DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA

REQUISITOS: Certificado de conclusão do Ensino Médio completo reconhecido pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Atuar na recepção, acolhimento e no apoio a usuários de unidades de acolhimento, sejam eles crianças, jovens, adultos ou idosos, promovendo a autonomia, participação social e autoestima dos usuários; desenvolve atividades de cuidados básicos essenciais, preparando, apoiando e monitorando os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; acompanha os usuários nos serviços de saúde, educação, entre outros, requeridos no cotidiano; desenvolve atividades recreativas e lúdicas e acompanha os usuários em atividades externas; apoia usuários e familiares na orientação, informação, encaminhamento e acesso a serviços, programas, projetos e benefícios sociais. Executa outras tarefas correlatas.

11 E 12 - DENTISTA (20 HORAS E 24 HORAS)

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência odontológica em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública. Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos; prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; manter registro dos pacientes examinados e tratados; fazer perícia odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacidade física para admissão de pessoal na prefeitura; efetuar levantamento que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população em geral; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; executar outras atribuições afins e as previstas pelo regulamento da profissão e pelo

Conselho Federal e Regional de Odontologia; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde e executar outras atribuições afins.

13 A 17 - DENTISTA ESPECIALISTAS

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe; certificado de conclusão de curso na especialidade (Endodontia, Periodontia, Prótese, Pacientes com Necessidades Especiais, Cirurgia Menor e Semiologia)

ATRIBUIÇÕES GERAIS: Prestar assistência odontológica, dentro de sua especialidade, em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública. Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos; prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; manter registro dos pacientes examinados e tratados; fazer perícia odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacidade física para admissão de pessoal na prefeitura; efetuar levantamento que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população em geral; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; executar outras atribuições afins e as previstas pelo regulamento da profissão e pelo Conselho Federal e Regional de Odontologia; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde e executar outras atribuições afins.

18 – PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: Efetuar testes de avaliação física, desenvolver atividades físicas, bem como aquelas que promovem o bem estar, incorporando práticas integrativas e complementares como, dança circular, yoga, lian gong, entre outras; Identificar, em conjunto com as equipes das Unidades Básicas de Saúde e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas; Desenvolver programas de exercícios para recuperação de indivíduos portadores de deficiências físicas, por meio de atividades corretivas; Identificar, em conjunto com as Unidades Básicas de Saúde e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; Desenvolver coletivamente, com vistas à intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer entre outras; Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com Conselhos Locais e/ ou Municipais de Saúde; Elaborar projetos terapêuticos singulares, por meio de discussões periódicas com as equipes qualificando o cuidado. Desenvolver atividades de forma a ocupar os espaços disponíveis no território. Cumprir o exercício legal da profissão de acordo com a legislação e o código de ética vigente; cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

19 – ENFERMEIRO PSF

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar cuidados diretos de enfermagem, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a ESF; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância

epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na ESF e, quando necessário, no domicílio; trabalhar enfocando a busca ativa de usuários vulneráveis ou através de escuta qualificada de usuários que buscaram a unidade de saúde; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias, de grupos populacionais e grupos enfocando a vulnerabilidade; supervisionar e coordenar ações para capacitação/educação permanente dos Agentes Comunitário de Saúde, auxiliares de enfermagem e outros membros da equipe e da comunidade conforme necessidade identificada, com vistas ao desempenho de suas funções; realizar notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos de importância local; participar do gerenciamento dos insumos necessários para adequado funcionamento da Unidade Básica; cumprir e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

20 – ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo órgão de classe e experiência mínima de 6 meses em serviços de Saúde Mental.

ATRIBUIÇÕES: Prestar serviços em ambulatórios, seções de enfermagem; prestar assistência a pacientes; fazer curativos; aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios; responder pela observância das prescrições médicas relativas aos pacientes; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem; prestar socorros de urgência; supervisionar os serviços de higienização de pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem e médico; supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; e executar tarefas afins, inclusive as ditadas no respectivo regulamento da profissão.

21 E 22 – ENFERMEIRO

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES PARA ATUAÇÃO EM ATENÇÃO BÁSICA: Prestar serviços em ambulatórios, seções de enfermagem; prestar assistência a pacientes; fazer curativos; aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios; responder pela observância das prescrições médicas relativas aos pacientes; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem; prestar socorros de urgência; supervisionar os serviços de higienização de pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem e médico; supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; e executar tarefas afins, inclusive as ditadas no respectivo regulamento da profissão.

ATRIBUIÇÕES PARA ATUAÇÃO EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (PA, UPA E SAMU): Participar dos programas específicos de educação em serviço; fazer escala mensal de folga e diária de serviço diária; coordenar, supervisionar e participar da passagem de plantão; supervisionar a assiduidade, pontualidade, disciplina e uso obrigatório de crachá e uniforme; checar o funcionamento e desgaste periódico de aparelhos; colaborar e fazer cumprir normas e rotinas determinadas pelo C.C.I.H.; participar da elaboração das escalas anuais de férias; avaliar periodicamente a equipe de enfermagem; elaborar relatórios, atas e documentação pertinente a qualquer ocorrência na Unidade; responder pelo Serviço de Enfermagem na vigência de seu plantão e demais serviços de apoio a unidade; substituir o Enfermeiro RT/Gerência da Unidade quando da ausência deste ou quando solicitado. Proceder à Classificação de Risco; orientar os pacientes e ou acompanhantes na ocasião da alta; instituir medidas de segurança ao paciente durante a Assistência de Enfermagem; fazer conferência e/ou supervisão de medicamentos, materiais e equipamentos dos diversos sítios funcionais; realizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), supervisionando todo o processo; realizar assistência de enfermagem de acordo com os protocolos vigentes; cumprir e fazer cumprir o exercício legal da profissão de acordo com a legislação e o código de ética vigente.

ATRIBUIÇÕES PARA ATUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA HOSPITALAR: Participar dos programas específicos de educação em serviço; fazer escala mensal de folga e diária de serviço diária; coordenar, supervisionar e participar da passagem de plantão; supervisionar a assiduidade, pontualidade, disciplina e uso obrigatório de crachá e uniforme; checar o funcionamento e desgaste periódico de aparelhos; colaborar e fazer cumprir normas e rotinas determinadas pelo CCIH; participar da elaboração das escalas anuais de férias; avaliar periodicamente a equipe de enfermagem; elaborar relatórios, atas e documentação pertinente a qualquer ocorrência na Unidade; responder pelo Serviço de Enfermagem na vigência de seu plantão e demais serviços de apoio a unidade, orientar os pacientes e ou acompanhantes na ocasião da alta; instituir medidas de segurança ao paciente durante a Assistência de Enfermagem; fazer conferência e/ou supervisão de medicamentos, materiais e equipamentos dos diversos sítios funcionais; realizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), supervisionando todo o processo; realizar assistência de enfermagem de acordo com os protocolos vigentes; cumprir e fazer cumprir o exercício legal da profissão de acordo com a legislação e o código de ética vigente.

ATRIBUIÇÕES PARA ATUAÇÃO EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA: Prestar serviços em ambulatórios, seções de enfermagem; prestar assistência a pacientes; fazer curativos; aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios; responder pela observância das prescrições médicas relativas aos pacientes; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem; prestar socorros de urgência; supervisionar os serviços de higienização de pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem e médico; supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; e executar tarefas afins, inclusive as ditadas no respectivo regulamento da profissão.

23 E 24 - FARMACÊUTICO

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades associadas ao fármaco e ao medicamento visando a prevenção, promoção e recuperação da saúde humana; contribuir na definição e aplicação de políticas de medicamentos inseridas nas políticas de saúde; atuar em equipes multidisciplinares; promover a integração entre a área farmacêutica e demais serviços e unidades da instituição; gerenciar o ciclo farmacêutico que inclui a seleção de medicamentos, planejamento de necessidades, aquisição, distribuição de medicamentos e correlatos; promover atividades de capacitação na área de medicamentos; realizar atividades de farmacovigilância na detecção de reações adversas a medicamentos (RAM); dispensar os medicamentos e correlatos interpretando e avaliando as prescrições dos pacientes internados e ambulatoriais e orientando os usuários sobre o uso; realizar atividades educativas relacionadas ao medicamento; desenvolver atividades de atenção farmacêutica; Responsabilizar-se técnica e administrativamente por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Cumprir o exercício legal da profissão de acordo com a legislação e o código de ética vigente; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

25 - FISIOTERAPEUTA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Fisioterapia (bacharelado), conferido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo órgão de classe (CREFITO).

ATRIBUIÇÕES: Compreende os empregos que se destinam a prestar assistência fisioterápica a doentes e acidentados nas unidades municipais de saúde. Avaliar nível das disfunções físico-funcionais de doentes e acidentados, realizando testes apropriados, para emitir diagnósticos fisioterápicos; planejar e executar a terapêutica fisioterápica nos pacientes; proceder à reavaliação sistemática dos pacientes em tratamento, objetivando o reajuste das condutas adotadas em função da evolução do caso; programar, prescrever e orientar a utilização de recursos fisioterápicos para correção de desvios posturais, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovascular, bem como para preparação e condicionamento pré e pós parto; requisitar exames complementares, quando necessário; orientar os familiares sobre os cuidados a serem adotados em relação aos pacientes em tratamento domiciliar; participar nos

atendimentos de urgência e nas; indicar e prescrever o uso de próteses necessárias ao tratamento dos pacientes; manter contatos com outros profissionais de saúde, participando dos trabalhos clínicos e prescrevendo a conduta terapêutica apropriada quanto à parte fisioterápica; e executar outras atribuições afins; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde e executar outras atribuições afins.

26 - FONOAUDIÓLOGO

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: Compreende o emprego que se destinam a prestar assistência fonoaudiológica nas unidades e serviços do município, para a promoção e proteção da saúde, a detecção e tratamento precoces e a reabilitação de distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição, inclusive em equipe de diagnóstico; realizar terapia fonoaudiológica dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outra ciência; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas em serviços do município; planejar e ministrar cursos de treinamentos promovidos pela Municipalidade; coordenar serviços de Fonoaudiologia; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de Fonoaudiologia; assessorar órgãos e serviços do Município no campo da Fonoaudiologia; emitir parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades inerentes à sua formação profissional; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde e executar outras atribuições afins.

27 - MÉDICO CLÍNICO

REQUISITOS: Certificado de Conclusão de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe (CRM).

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

28 – MÉDICO GENERALISTA PSF

REQUISITOS: Certificado de Conclusão de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe (CRM).

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

29 – MÉDICO GINECOLOGISTA

REQUISITOS: Certificado de Conclusão de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC, registro no respectivo conselho de classe (CRM) e título de especialista registrado no CREMESP na área da especialidade de atuação.

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

30 – MÉDICO PEDIATRA

REQUISITOS: Certificado de Conclusão de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC, registro no respectivo conselho de classe (CRM) e título de especialista registrado no CREMESP na área da especialidade de atuação.

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

31 e 32 - MÉDICO PSIQUIATRA

REQUISITOS: Certificado de Conclusão de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC, registro no respectivo conselho de classe (CRM) e título de especialista registrado no CREMESP na área da especialidade de atuação.

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

33 – MÉDICO SOCORRISTA - SAMU

REQUISITOS: Certificado de Conclusão de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe (CRM).

ATRIBUIÇÕES: Atuar nas unidades móveis das bases operacionais nas intervenções de suporte avançado, do veículo de intervenção rápida ou outra que se fizer necessário; responsável pelo gerenciamento das atividades técnicas desenvolvidas na base, no seu turno de trabalho; mediante regulação, atuar na operacionalização dos meios disponíveis e necessários aos atendimentos mediante protocolos específicos; conhecer a rede de serviços da região; obedecer às normas técnicas do serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico intervencionista e da assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave até a sua recepção por outro médico no destino; observar o código de ética médica.

34 – MONITOR DE OFICINA TERAPÊUTICA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Música, Artes ou áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: Oferecer oficinas, na sua área de conhecimento e experiência, na Rede de Saúde e Intersetorial (CAPS I, CAPSad, CAPSi, Ambulatório de Saúde Mental, Centros de Convivência, Estabelecimentos de Saúde e outros dispositivos sociais); Coordenar as atividades grupais, estruturadas e não estruturadas, com a finalidade de promover: socialização, expressão e inserção social; Coordenar e orientar atividades de pintura, música, expressão corporal, artesanato, artes plásticas, cerâmicas e outras afins, de acordo com núcleos de saber específico; Desenvolver Oficinas de geração de renda, de acordo com os princípios da Economia Solidária; Propiciar oficinas, atividades e estratégias de inclusão social e cultural dos usuários, valorizando as intervenções que fazem parte da Agenda da Saúde Mental; Ampliar as autonomias e habilidades dos usuários, respeitando a diversidade e multiplicidade de ritmo dos mesmos; Elaborar lista de materiais e quantitativos necessários para o bom funcionamento de suas atividades; Organizar, cuidar e responsabilizar-se pelos materiais de uso diário das oficinas e das atividades realizadas pelos usuários; Elaborar e manter exposições dos trabalhos realizados nas oficinas; Registrar os afazeres e acontecimentos ocorridos na Oficina.

35 - NUTRICIONISTA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: Compreende os empregos que se destinam a planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação, avaliando o estado de carências nutricionais da comunidade, para elaboração de cardápios específicos. Quanto a dietoterapia: elaborar cardápios que satisfaçam os indivíduos sadios e aos

enfermos, de acordo com as determinadas patologias existentes; treinamento dos servidores e pacientes com relação a alimentação saudável; oferecer treinamentos básicos e segurança alimento; orientação e prescrição de material e fórmulas nutricionais; orientar os pacientes e/ou familiares sobre dietas específicas de acordo com a patologia, estado nutricional do indivíduo, segundo as condições socioeconômicas; avaliação antropométrica e laboratorial dos pacientes de risco, se necessário. Para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; fazer cardápios diferenciados para aqueles que necessitam de alimentação especial, ocasionado por problema de saúde; supervisionar preparo e preparo das dietas em domicílio; identificar com os demais profissionais da área de saúde os grupos de riscos dos programas em andamento e atuar diretamente na orientação dietética e nutricional; treinar profissionais multiplicadores pertencentes ao grupo de apoio, a fim de que possam orientar as populações de risco; atuar em treinamento que, enfoque noções básicas sobre nutrição e alimentação; participar dos programas da rede básica de saúde, com relação aos problemas nutricionais e alimentares, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários; desempenhar outras atribuições afins e as previstas no regulamento da profissão e disciplinadas pelos órgãos representantes da categoria; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde e executar outras atribuições afins.

36 - PSICÓLOGO

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente e registro no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: Compreende os empregos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínicas, educacional e do trabalho. Quando na área da psicologia clínica: estudar e avaliar indivíduos em seus aspectos intelectual, psicomotor e emocional (abrangendo a psicodinâmica individual, familiar e sócio cultural), empregando métodos e técnicas psicológicas com o objetivo de formular diagnósticos ou parecer psicológico para: Orientar o profissional no processo psicoterapêutico; Indicar outras avaliações e/ou terapêuticas necessárias; Fornecer dados pertinentes a outras instituições ou profissionais visando favorecê-lo na contribuição que prestam ao referido indivíduo; desenvolver aconselhamento e/ou orientação individual ou em grupo, com pacientes e/ou familiares, visando auxiliar na resolução de dificuldades e situações conflitantes; desenvolver trabalho psicoterápico individual e em grupo, a fim de favorecer a saúde mental do indivíduo; articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir na avaliação e no tratamento multiprofissional; promover a reeducação de crianças nos casos de dificuldade escolar e familiar; exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde e executar outras atribuições afins.

37 – PSICÓLOGO - SAÚDE MENTAL

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente, registro no respectivo órgão de classe e experiência mínima de 6 meses em serviços de Saúde Mental.

ATRIBUIÇÕES: Compreende os empregos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínicas, educacional e do trabalho. Quando na área da psicologia clínica: estudar e avaliar indivíduos em seus aspectos intelectual, psicomotor e emocional (abrangendo a psicodinâmica individual, familiar e sócio cultural), empregando métodos e técnicas psicológicas com o objetivo de formular diagnósticos ou parecer psicológico para: Orientar o profissional no processo psicoterapêutico; Indicar outras avaliações e/ou terapêuticas necessárias; Fornecer dados pertinentes a outras instituições ou profissionais visando favorecê-lo na contribuição que prestam ao referido indivíduo; desenvolver aconselhamento e/ou orientação individual ou em grupo, com pacientes e/ou familiares, visando auxiliar na resolução de dificuldades e situações conflitantes; desenvolver trabalho psicoterápico individual e em grupo, a fim de favorecer a saúde mental do indivíduo; articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir na avaliação e no tratamento multiprofissional; promover a reeducação de crianças nos casos de dificuldade escolar e familiar; exercer atividades relacionadas com

treinamento de pessoal; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde e executar outras atribuições afins.

38 E 39 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

REQUISITOS: Certificado de conclusão do Ensino Médio completo reconhecido pelo MEC e Certificado de Curso Técnico de Enfermagem, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente; e registro no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES PARA ATUAÇÃO EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (PA, UPA E SAMU): Zelar pela manutenção, conservação, e limpeza de equipamentos e aparelhos de sua unidade de serviço; Participar da comissão ética sempre que necessário; Apoiar o Enfermeiro nas ações administrativas de enfermagem. Prestar assistência conforme protocolos estabelecidos para os sítios funcionais; Participar e auxiliar a equipe multiprofissional na execução dos procedimentos pertinentes; Assistir ao médico durante procedimento que necessite de seu auxílio e/ou acompanhamento; Executar as atividades determinadas pelo Enfermeiro responsável; Apoiar o Enfermeiro nas ações assistenciais de enfermagem; Apoiar os diversos sítios funcionais quando solicitado pelo enfermeiro plantonista. Realizar acolhimento em tempo integral; Executar as atividades determinadas pelo enfermeiro responsável pela unidade que não estejam aqui descritas, mas que fazem parte das suas atribuições conforme estabelecido na Lei nº7498/86 artigos 12 e 15 e decreto 94.406/87 artigos 10 e 13. Cumprir o exercício legal da profissão, observando a legislação e o código de ética da enfermagem.

ATRIBUIÇÕES PARA ATUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA HOSPITALAR: Prestar assistência ao paciente que exija cuidados na Unidade de Saúde, zelar pelo seu conforto e bem estar; Efetuar procedimentos de admissão do paciente; Prestar assistência ao paciente e acompanhantes; Administrar medicação prescrita; Efetuar anotações em prontuários; Zelar pela manutenção, conservação, e limpeza de equipamentos e aparelhos de sua unidade de serviço; Apoiar o Enfermeiro nas ações administrativas de enfermagem; Prestar assistência conforme protocolos estabelecidos para os sítios funcionais; Participar e auxiliar a equipe multiprofissional na execução dos procedimentos pertinentes; Executar as atividades determinadas pelo Enfermeiro responsável; Apoiar o Enfermeiro nas ações assistenciais de enfermagem; Apoiar os diversos sítios funcionais quando solicitado pelo enfermeiro. Realizar acolhimento em tempo integral; executar as atividades determinadas pelo enfermeiro responsável pela unidade que não estejam aqui descritas, mas que fazem parte das suas atribuições conforme estabelecido na Lei nº7498/86 artigos 12 e 15 e decreto 94.406/87 artigos 10 e 13. Cumprir o exercício legal da profissão, observando a legislação e o código de ética da enfermagem.

ATRIBUIÇÕES PARA ATUAÇÃO EM ATENÇÃO BÁSICA: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria de Saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

ATRIBUIÇÕES PARA ATUAÇÃO EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA: Auxiliar nos serviços de enfermagem e atendimento a pacientes, executar as atividades auxiliares de nível médio, atribuído à equipe de enfermagem, sob supervisão da

enfermeira. Preparar para as consultas, exames e tratamentos; observar, recolher e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamento específicos prescritos ou de rotina, além de atividades de enfermagem; ministrar medicamentos por via oral e parenteral; fazer curativos; aplicar oxigênio, terapia, nebulização, enterocisma, enema de calor ou frio, aplicação de vacinas, acompanhamento de pacientes, controle de doenças e de controle comunicantes de doenças transmissíveis, realizar testes e proceder a sua leitura; colher material para exames; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente zelando por sua segurança; zelar pela limpeza e ordem do material da Unidade; participar de atividades de educação em saúde; auxiliar nos programas de educação para saúde; participar ativamente dos programas de saúde pública desenvolvida pela Secretaria Municipal de Saúde; realizar atendimento de enfermagem ao nível domiciliar; realizar registros de dados, auxiliar em pequenas cirurgias; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

40 E 41 – TÉCNICO DE FARMÁCIA

REQUISITOS: Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Certificado de Curso Técnico de Farmácia fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.

ATRIBUIÇÕES: Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, controlar estoques, documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica, desenvolver as atividades de acordo com as boas práticas de manipulação, sob supervisão direta do farmacêutico; Higienizar local de trabalho, solicitação manutenção preventiva e corretiva de equipamento. Fazer pedidos, repor estoques de medicamentos, conferir embalagens, encaminhar produtos vencidos aos órgãos competentes. Registrar entrada e saída de estoques, controlar condições de armazenamento e prazos de validade. Documentar dispensação de medicamentos, documentar aplicação de injetáveis, registrar entrada e saída de medicamentos de controle especial. Dispensar medicamentos. Separar material para descarte. Seguir procedimentos operacionais padrões.

42 – TELEFONISTA

REQUISITOS: Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo reconhecido pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Operar a mesa telefônica, observando os sinais emitidos, movimentando chaves, teclas e outros dispositivos, para estabelecer ligações internas e externas, completando a ligação com ramal solicitado; prestar informações e localizar pessoas por meio de chamada, consulta de lista telefônica e de funcionários e rol de números úteis para órgão; zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto; realizar controles das ligações telefônicas efetuadas, anotando dados em formulários apropriados; executar tarefas de apoio administrativo referente à sua área de trabalho; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

43 - TERAPEUTA OCUPACIONAL

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente, e registro no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: Compreende os empregos que se destinam a se dedicar ao estudo da cinética do homem e sua relação com as atividades ocupacionais, em todas as suas formas de expressão, que nos desvios patológicos, que nas suas repercussões psíquicas e orgânicas, tendo como meta restaurar, desenvolver, adaptar ou conservar a capacidade física mental do indivíduo, ou seja, em portadores de doenças ou traumatismo físico, desordem emocional, incapacidades congênitas ou de desenvolvimento ou, ainda, pelo processo de envelhecimento. Elaborar diagnóstico terapêutico ocupacional, compreendido como avaliação cinética ocupacional, sendo este um processo pelo qual, através de metodologia e técnicas terapêuticas ocupacionais, são analisadas e estudadas as alterações psicofísico-ocupacionais; prescrever, baseado no constatado na avaliação cinética-ocupacional, as condutas próprias da Terapia Ocupacional, quantificando-as e qualificando-as; ordenar todo processo terapêutico, fazer sua indução no paciente a nível individual ou de grupo, dar alta nos serviços de terapia ocupacional; buscar todas as informações que julgar necessárias no acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente sob sua responsabilidade, recorrendo a outros profissionais da área de saúde do município, através de solicitação de laudos técnicos especializados acompanhados dos resultados dos exames complementares, a ele inerentes; fazer o uso de atividades

expressivas, lúdicas artísticas, vocacionais e de automanutenção, através de recursos terapêuticos, prescritos cientificamente pelo profissional; atuar juntamente com outros profissionais nos diversos níveis de assistência à saúde, na administração de serviços, na área educacional e no desenvolvimento de pesquisa; desempenhar todas as demais atividades afins e inerentes a profissão regulamentada além das prescritas pelos Conselhos Federais e regionais respectivos; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde e executar outras atribuições afins.

44 – TERAPEUTA OCUPACIONAL - SAÚDE MENTAL

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente, registro no respectivo órgão de classe e experiência mínima de 6 meses em serviços de Saúde Mental.

ATRIBUIÇÕES: Compreende os empregos que se destinam a se dedicar ao estudo da cinética do homem e sua relação com as atividades ocupacionais, em todas as suas formas de expressão, que nos desvios patológicos, que nas suas repercussões psíquicas e orgânicas, tendo como meta restaurar, desenvolver, adaptar ou conservar a capacidade física mental do indivíduo, ou seja, em portadores de doenças ou traumatismo físico, desordem emocional, incapacidades congênitas ou de desenvolvimento ou, ainda, pelo processo de envelhecimento. Elaborar diagnóstico terapêutico ocupacional, compreendido como avaliação cinética ocupacional, sendo este um processo pelo qual, através de metodologia e técnicas terapêuticas ocupacionais, são analisadas e estudadas as alterações psicofísico-ocupacionais; prescrever, baseado no constatado na avaliação cinética-ocupacional, as condutas próprias da Terapia Ocupacional, quantificando-as e qualificando-as; ordenar todo processo terapêutico, fazer sua indução no paciente a nível individual ou de grupo, dar alta nos serviços de terapia ocupacional; buscar todas as informações que julgar necessárias no acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente sob sua responsabilidade, recorrendo a outros profissionais da área de saúde do município, através de solicitação de laudos técnicos especializados acompanhados dos resultados dos exames complementares, a ele inerentes; fazer o uso de atividades expressivas, lúdicas artísticas, vocacionais e de automanutenção, através de recursos terapêuticos, prescritos cientificamente pelo profissional; atuar juntamente com outros profissionais nos diversos níveis de assistência à saúde, na administração de serviços, na área educacional e no desenvolvimento de pesquisa; desempenhar todas as demais atividades afins e inerentes a profissão regulamentada além das prescritas pelos Conselhos Federais e regionais respectivos; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde e executar outras atribuições afins.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL

• CONTEÚDO COMUM PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Ortografia oficial, pontuação, divisão silábica, acentuação. Gênero (masculino/feminino), número (singular/plural), grau dos substantivos e adjetivos, concordância entre adjetivos e substantivos. Sinônimos e antônimos. Verbos (conjugação).

MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operação e problemas. Razão, proporção e números proporcionais. Regra de três simples. Porcentagem. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro).

ATUALIDADES: Fatos políticos, esportivos, culturais, educacionais, econômicos e sociais ocorridos no Brasil e no mundo, veiculados nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação do edital da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, internet e televisão.

NOCÕES DE SAÚDE PÚBLICA: Políticas de Saúde: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, controle social, indicadores de Saúde, Sistema de vigilâncias em saúde epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização; Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, Política Nacional de Atenção Básica à Saúde Portaria 2488/2011 Estratégias de Saúde da Família Núcleos de Apoio à Saúde da Família. Cartilha de Direito e Deveres do usuário do SUS, redes de atenção à saúde, Política Nacional de Promoção de saúde, Política Nacional de Educação Permanente em saúde, Modelo de atenção e processo de trabalho no SUS. Determinantes do processo saúde-doença. Políticas de saúde e história das políticas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária. Sistemas e serviços de saúde. Financiamento público e privado da saúde no Brasil. Controle social: conselhos e conferências de saúde. Conferências Nacionais de Saúde. Organização do SUS. Legislação estruturante, princípios e diretrizes do SUS; Constituição Federal de 1988; Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90. Pacto pela Saúde, de Gestão e pela Vida. Planejamento e Gestão em saúde. Modelos de atenção à saúde. Vigilância à Saúde: noções básicas. Programas nacionais de saúde; Promoção da saúde. Política Nacional de Humanização. Atenção Primária à Saúde: conceitos, princípios e organização no Brasil. História da APS. Estratégia de Saúde da Família: histórico, processo de implantação, organização e normatizações. Princípios e Diretrizes. Processo de Trabalho em Saúde. Vigilância à saúde. Epidemiologia básica: indicadores de saúde; sistemas de informações; métodos epidemiológicos; principais agravos de interesse público. Demografia básica: perfis nacionais, alterações recentes e perspectivas.

Obs: Toda a legislação deve ser considerada com suas alterações até a data de publicação do presente Edital.

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

06 - Auxiliar de Oficineiro

Questões que simulam a rotina do trabalho diário.

08 - Auxiliar de Serviços Gerais - 36 horas

09 - Auxiliar de Serviços Gerais - 40 horas

Questões que simulam a rotina do trabalho diário.

ENSINO MÉDIO

- **CONTEÚDO COMUM PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. A estrutura do parágrafo. Ortografia. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Divisão silábica. Substantivos e adjetivos (gênero, número e grau). Verbos (tempos e modos). Regência (verbal e nominal). Concordância (verbal e nominal). Estrutura do período simples e composto. Fonética e Fonologia: encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Morfologia – classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral, verbo e suas flexões; advérbio, conjunção, preposição e interjeição. Elementos de comunicação. Figuras de sintaxe.

ATUALIDADES: Fatos políticos, esportivos, culturais, educacionais, econômicos e sociais ocorridos no Brasil e no mundo, veiculados nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação do edital da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, internet e televisão.

NOCÕES DE SAÚDE PÚBLICA: Políticas de Saúde: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, controle social, indicadores de Saúde, Sistema de vigilâncias em saúde epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização; Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, Política Nacional de Atenção Básica à Saúde Portaria 2488/2011 Estratégias de Saúde da Família Núcleos de Apoio à Saúde da Família. Cartilha de Direito e Deveres do usuário do SUS, redes de atenção à saúde, Política Nacional de Promoção de saúde, Política Nacional de Educação Permanente em saúde, Modelo de atenção e processo de trabalho no SUS. Determinantes do processo saúde-doença. Políticas de saúde e história das políticas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária. Sistemas e serviços de saúde. Financiamento público e privado da saúde no Brasil. Controle social: conselhos e conferências de saúde. Conferências Nacionais de Saúde. Organização do SUS. Legislação estruturante, princípios e diretrizes do SUS; Constituição Federal de 1988; Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90. Pacto pela Saúde, de Gestão e pela Vida. Planejamento e Gestão em saúde. Modelos de atenção à saúde. Vigilância à Saúde: noções básicas. Programas nacionais de saúde; Promoção da saúde. Política Nacional de Humanização. Atenção Primária à Saúde: conceitos, princípios e organização no Brasil. História da APS. Estratégia de Saúde da Família: histórico, processo de implantação, organização e normatizações. Princípios e Diretrizes. Processo de Trabalho em Saúde. Vigilância à saúde. Epidemiologia básica: indicadores de saúde; sistemas de informações; métodos epidemiológicos; principais agravos de interesse público. Demografia básica: perfis nacionais, alterações recentes e perspectivas.

Obs: Toda a legislação deve ser considerada com suas alterações até a data de publicação do presente Edital.

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

01 - Agente Redutor de Danos

Política de Redução de Danos, cuidado de pessoas em situação de rua. PORTARIA Nº 3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011(*) - Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Obs: toda legislação deve ser considerada com suas alterações até a data de publicação do presente Edital.

05 - Auxiliar de Necrópsia

Corpo Humano: Órgãos e Sistemas. A Célula: Célula Procariota e Célula Eucariota. Reprodução Celular, Mitose e Meiose. Tecidos e Pele: Classificação dos Tecidos. Pele e anexos. Sistema Esquelético: Esqueleto Axial. Esqueleto Apendicular. Articulações. Sistema Muscular: Estrutura dos Músculos Esqueléticos. Sistema Nervoso: Encéfalo e Nervos Cranianos. Medula Espinhal e Nervos Espinhais. Sistema Circulatório: Sangue. Anatomia do Coração e dos Vasos Sanguíneos. Sistema Respiratório: Parede Torácica e Pulmões. Mediastino. Outros Sistemas: Anatomia do Sistema Digestivo. Anatomia do Sistema Urinário. Anatomia do Sistema Reprodutor. Cabeça e Pescoço: Cavidade

Craniana. Face e Couro Cabeludo. Órbita e Olhos. Estrutura do Pescoço. Cavidade Nasal. Cavidade Oral. Laringe e Faringe. Tórax: Cavidades Pleurais. Pulmões. Traqueia. Brônquios. Coração. Vasos Sanguíneos. Mediastino Anterior, Médio e Posterior. Abdomen: Cavidade Abdominal. Estômago e Intestinos. Fígado. Pâncreas. Baço. Rins. Adrenal e Retroperitônio. Vísceras Pélvicas. Períneo, e Conhecimento Básico de Técnicas de Necropsia.

07 - Auxiliar de Saúde Bucal

Microbiologia e Parasitologia: doenças transmissíveis de maior risco na prática odontológica. Controle de infecção: limpeza e desinfecção do meio ambiente; limpeza e desinfecção do equipamento; limpeza, desinfecção e esterilização do instrumental; medidas de proteção individual. Material, Equipamentos e Instrumental: preparo de bandeja; materiais dentários de projeção e restauração: indicação, proporção e manipulação; ergonomia: os princípios de ergonomia; manutenção preventiva do equipamento. Higiene Dentária: etiologia da cárie e doença periodontal; métodos preventivos em relação à cárie dentária e doença periodontal. Odontologia Social: atribuições do ASB. Ética profissional.

10 - Cuidador de Residência Terapêutica

PORTARIA Nº 3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011(*) - Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Noções de higiene pessoal, saúde e alimentação da pessoa cuidada. Saúde Mental; O cuidador e a pessoa portadora de transtornos mentais. Ética profissional. Principais doenças mentais. Diretrizes da Política de Saúde Mental Nacional. Portaria n.º 106/2000, que introduz os Serviços Residenciais Terapêuticos no SUS para egressos de longas internações.

Obs: toda legislação deve ser considerada com suas alterações até a data de publicação do presente Edital.

38 - Técnico de Enfermagem - 40 horas

39 - Técnico de Enfermagem - 36 horas

Ética profissional e relações humanas, Farmacologia aplicada à enfermagem, Assistência de enfermagem na monitorização não invasivas dos sinais vitais, Fundamentos de enfermagem. Regras de anotações em prontuários, conservação e manutenção de aparelhos das Unidades de Saúde, Conhecimentos sobre limpeza, desinfecção e esterilização. Legislação Profissional, Implicações éticas e jurídicas no exercício profissional de enfermagem, Programa Nacional de Imunização (PNI) – Cadeias de frio, composição das vacinas, efeitos adversos, recomendações para sua aplicação, Programas de Atenção à Saúde da Criança, Adolescente, Mulher, Adulto, Idoso e Saúde Mental, situações de urgência e emergência, Assistência de enfermagem materna e infantil, Informação em Saúde, tratamento de feridas. Atendimento de urgência e emergência.

40 - Técnico de Farmácia - 40 horas

41 - Técnico de Farmácia - 36 horas

Acondicionamento e distribuição de medicamentos; Manutenção de estoques; Princípio ativo dos fármacos: atuação dos fármacos no organismo, indicações e contra-indicações; Posologia; Efeitos colaterais; Aspectos gerais da farmacologia; Dispensação de medicamentos, previsão, estocagem e conservação de medicamentos; Conduta para com o paciente; Farmacologia: noções básicas de farmacologia geral de medicamentos que atuam em vários sistemas, em vários aparelhos e de psicofarmacologia; Noções básicas de farmacotécnica: pesos e medidas; Formas farmacêuticas; Cálculos em farmácia; Nomenclatura de fármacos; Preparo de soluções não-estéreis e estéreis.

42 - Telefonista

Normas e habilidades de atendimento na área da telefonia; Ética profissional; Habilidades em operar equipamentos telefônicos e outros dispositivos nas comunicações internas, locais e interurbanas; Habilidades na consulta às listas telefônicas ou agendas; Habilidades na comunicação; Requisitos importantes na rotina do trabalho da telefonista; Materiais básicos utilizados pela telefonista; Cuidados com o equipamento; Qualidade no atendimento ao cliente; Importância dos serviços prestados pela telefonista; Inviolabilidade do sigilo das comunicações; Trabalho em equipe como fator de qualidade.

ENSINO SUPERIOR

• CONTEÚDO COMUM PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Ortografia. Acentuação gráfica. Crase. Divisão silábica. Substantivos e adjetivos (gênero, número e grau). Verbos (tempos e modos). Regência (verbal e nominal). Concordância (verbal e nominal). Morfologia – classe de palavras: artigo, substantivos, adjetivos, pronomes, numeral, verbo e suas flexões.

ATUALIDADES: Fatos políticos, esportivos, culturais, educacionais, econômicos e sociais ocorridos no Brasil e no mundo, veiculados nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação do edital da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, internet e televisão.

NOCÕES DE SAÚDE PÚBLICA: Políticas de Saúde: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, controle social, indicadores de Saúde, Sistema de vigilâncias em saúde epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização; Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, Política Nacional de Atenção Básica à Saúde Portaria 2488/2011 Estratégias de Saúde da Família Núcleos de Apoio à Saúde da Família. Cartilha de Direito e Deveres do usuário do SUS, redes de atenção à saúde, Política Nacional de Promoção de saúde, Política Nacional de Educação Permanente em saúde, Modelo de atenção e processo de trabalho no SUS. Determinantes do processo saúde-doença. Políticas de saúde e história das políticas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária. Sistemas e serviços de saúde. Financiamento público e privado da saúde no Brasil. Controle social: conselhos e conferências de saúde. Conferências Nacionais de Saúde. Organização do SUS. Legislação estruturante, princípios e diretrizes do SUS; Constituição Federal de 1988; Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90. Pacto pela Saúde, de Gestão e pela Vida. Planejamento e Gestão em saúde. Modelos de atenção à saúde. Vigilância à Saúde: noções básicas. Programas nacionais de saúde; Promoção da saúde. Política Nacional de Humanização. Atenção Primária à Saúde: conceitos, princípios e organização no Brasil. História da APS. Estratégia de Saúde da Família: histórico, processo de implantação, organização e normatizações. Princípios e Diretrizes. Processo de Trabalho em Saúde. Vigilância à saúde. Epidemiologia básica: indicadores de saúde; sistemas de informações; métodos epidemiológicos; principais agravos de interesse público. Demografia básica: perfis nacionais, alterações recentes e perspectivas.

Obs: Toda a legislação deve ser considerada com suas alterações até a data de publicação do presente Edital.

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

02 - Arte Educador

Políticas, programas e ações do Ministério da Cultura. O Plano Nacional de Cultura (Lei nº 12.343, de 2/12/2010). O Sistema Nacional de Cultura. Preservação e proteção ao patrimônio cultural brasileiro. Cultura e inclusão social. Economia da cultura. Indústria cultural. Cultura e o desenvolvimento cultural sustentável. Períodos de História da arte e suas principais características. Criação e a exposição às múltiplas manifestações visuais. Elementos específicos da linguagem e suas relações no espaço (bi e tridimensional). As contribuições das tendências pedagógicas para a educação. Mecanismos de fomento à atividade audiovisual. Cultura e o desenvolvimento cultural sustentável. Técnicas Pedagógicas.

Obs: Toda a legislação deve ser considerada com suas alterações até a data de publicação do presente Edital.

03 - Assistente Social

Constituição Federal, Estadual - artigos relacionados à família, infância e adolescência. Noções de Direito: família e sucessões. Metodologia do Serviço Social. Ética Profissional. Política Social e Serviço Social. Serviço Social e Família. Serviço Social e interdisciplinaridade. Conhecimento detalhado sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990), abrangendo: linhas de ação, diretrizes e entidades. Medidas de proteção à criança e ao adolescente. Da prática de ato infracional. Das medidas pertinentes ao pai ou responsável. Do Conselho

Tutelar: estrutura, atribuições, competência e conselheiros. Do acesso à justiça da infância e da juventude. Dos crimes e das infrações administrativas praticados contra a criança e o adolescente. Disposições finais e transitórias. Conselho detalhado sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Federal n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993). Das definições e dos objetivos. Dos princípios e das diretrizes. Da organização e da gestão. Dos benefícios, dos serviços, dos programas e dos projetos de assistência social. Do financiamento da assistência social. Das disposições gerais e transitórias.

Obs: Toda a legislação deve ser considerada com suas alterações até a data de publicação do presente Edital.

04 - Assistente Social Especialista em Saúde Mental

Constituição Federal, Estadual - artigos relacionados à família, infância e adolescência. Noções de Direito: família e sucessões. Metodologia do Serviço Social. Ética Profissional. Política Social e Serviço Social. Serviço Social e Família. Serviço Social e interdisciplinaridade. Conhecimento detalhado sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990), abrangendo: linhas de ação, diretrizes e entidades. Medidas de proteção à criança e ao adolescente. Da prática de ato infracional. Das medidas pertinentes ao pai ou responsável. Do Conselho Tutelar: estrutura, atribuições, competência e conselheiros. Do acesso à justiça da infância e da juventude. Dos crimes e das infrações administrativas praticados contra a criança e o adolescente. Disposições finais e transitórias. Conselho detalhado sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Federal n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993). Das definições e dos objetivos. Dos princípios e das diretrizes. Da organização e da gestão. Dos benefícios, dos serviços, dos programas e dos projetos de assistência social. Do financiamento da assistência social. Das disposições gerais e transitórias. Trajetória Histórica do Serviço Social na Saúde Mental; Serviço Social na Saúde Mental; Processo de Trabalho do Assistente Social na Saúde Mental; Trabalho do Assistente Social com Diferentes Segmentos na Saúde Mental: Trabalho Social com Família, Grupos, Benefícios Sociais, Controle Social, Crianças e Adolescentes. Política de saúde mental e os serviços substitutivos aos hospitais psiquiátricos: a inserção de assistentes sociais. CAPS e concepção da rede de saúde mental. Política Nacional de Saúde Mental. Lei no 10.216, de 6 de Abril de 2001.

Obs: Toda a legislação deve ser considerada com suas alterações até a data de publicação do presente Edital.

11 - Dentista - 20 horas

12 - Dentista - 24 horas

Flúor: mecanismo de ação farmacocinética, uso, tipos, toxicologia. Cariologia: diagnóstico, patologia e desenvolvimento; exame radiográfico, dieta, tratamento preventivo. Cirurgia: procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração (sem odontosecção e com odontosecção, com alveoloplastia), sutura, biópsia, drenagem, curetagem, técnicas, indicações e contra-indicações, conduta pré e pós-operatória; Anestesiologia: anatomia, técnicas, soluções, acidentes, riscos e prevenção, indicações e contra-indicações, medicação de emergência. Terapêutica e farmacologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos: como, quando e porque receitar, indicação e contra-indicação. Química e propriedades, mecanismo de ação, efeitos tóxicos, uso profilático, fatores que modificam o efeito farmacológico, princípios da farmacologia. Psicofarmacologia: antipsicótico e antidepressivos, antiarrítmicos, antianginosos, anti-hipertensivos, hemostáticos, anticoagulantes. Dentística: preparo de cavidade (tipo túnel, faceta -amálgamas atípicos), proteção pulpar, materiais restauradores: indicação e contra-indicação, tipos e finalidades, manutenção, tratamento preventivo, selante, conduta diante das microatividades e cáries incipientes. Periodontia: epidemiologia dos problemas periodontais, placa bacteriana, etiopatogenias das enfermidades periodontais, classificação e etiologia de doença periodontal, diagnóstico, manifestações agudas, a promoção da saúde em periodontia, o tratamento cirúrgico dos problemas periodontais, o controle da placa, prevenção. Odontopediatria: cariologia, etiologia, etiopatogenia, terapêutica e prevenção, manejo do paciente infantil, traumatismos bucais, dentística em odontopediatria, anestesia em crianças. Semiologia e tratamento das afecções dos tecidos moles bucais. Endodontia: conceitos, topografia da cavidade pulpar e periápice, alteração pulpares e apicais, tratamento conservador, hidróxido de cálcio, apicificação, reabsorções, traumatismos, pulpotomias, emergências, cirurgia periapical. Biossegurança no trabalho: técnicas, acondicionamento e esterilização do instrumental, técnicas de desinfecção do ambiente, doenças ocupacionais, antiséptica, desinfetantes, acidentes de trabalho e sua prevenção. A odontologia social. Processos agudos: flare up, GUNA, pericoronarite, gengivo-estomatites agudas, etc. Patologia: lesões de mucosa, anomalias ou alterações de desenvolvimento de

maxilares, lábios, palato, língua, mucosa, glândulas salivares, dentes, número de dentes. Cistos, tumores, lesões cancerizáveis, processos proliferativos. Emergências no consultório odontológico: síncope, angina, edema, hemorragia, fratura mandibular, luxação da ATM, etc. Diagnóstico, tratamento e prevenção de má oclusões.

13 - Dentista Especialista em Endodontia

Flúor: mecanismo de ação farmacocinética, uso, tipos, toxicologia. Cariologia: diagnóstico, patologia e desenvolvimento; exame radiográfico, dieta, tratamento preventivo. Cirurgia: procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração (sem odontosseção e com odontosseção, com alveoloplastia), sutura, biópsia, drenagem, curetagem, técnicas, indicações e contra-indicações, conduta pré e pós-operatória; Anestesiologia: anatomia, técnicas, soluções, acidentes, riscos e prevenção, indicações e contra-indicações, medicação de emergência. Terapêutica e farmacologia: analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos: como, quando e porque receitar, indicação e contra-indicação. Biologia Pulpar, complexo dentino-pulpar, diagnóstico endodôntico, tratamento da polpa dentária inflamada, aspectos microbiológicos em endodontia, patologias pulpares e perirradiculares, controle de infecção em endodontia, isolamento do campo operatório, anestesia em endodontia, infecção em endodontia, anatomia interna e preparo coronário, preparo químico e mecânico dos canais radiculares, tratamento de dentes polpados e despolpados, instrumentos endodônticos, medicação intra canal e materiais obturadores, obturação do sistema de canais radiculares, cirurgia paraendodôntica, lesões traumáticas, reparação tecidual após tratamento endodôntico, reabsorção interna, abordagem contemporânea da terapia pulpar em dentes decíduos, farmacologia e terapêutica, manejo de pacientes com necessidades especiais, inter-relação entre endodontia e outras especialidades, terapêutica, manejo do paciente portador de necessidades especiais.

14 - Dentista Especialista em Periodontia

Flúor: mecanismo de ação farmacocinética, uso, tipos, toxicologia. Cariologia: diagnóstico, patologia e desenvolvimento; exame radiográfico, dieta, tratamento preventivo. Cirurgia: procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração (sem odontosseção e com odontosseção, com alveoloplastia), sutura, biópsia, drenagem, curetagem, técnicas, indicações e contra-indicações, conduta pré e pós-operatória; Anestesiologia: anatomia, técnicas, soluções, acidentes, riscos e prevenção, indicações e contra-indicações, medicação de emergência. Terapêutica e farmacologia: analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos: como, quando e porque receitar, indicação e contra-indicação. Anatomia do periodonto, doenças periodontais, etiologia, patogênese, microbiologia e diagnóstico das doenças periodontais, influência das condições sistêmicas sobre as doenças periodontais e destas sobre as condições sistêmicas, tratamento das infecções periodontais, inter-relação entre periodontia e outras especialidades, lesões de furca, medicina periodontal, regeneração tecidual guiada, estética em periodontia, halitose, antibióticos e antiinflamatórios em periodontia, fatores genéticos e imunológicos das doenças periodontais.

15 - Dentista Especialista em Prótese

Flúor: mecanismo de ação farmacocinética, uso, tipos, toxicologia. Cariologia: diagnóstico, patologia e desenvolvimento; exame radiográfico, dieta, tratamento preventivo. Cirurgia: procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração (sem odontosseção e com odontosseção, com alveoloplastia), sutura, biópsia, drenagem, curetagem, técnicas, indicações e contra-indicações, conduta pré e pós-operatória; Anestesiologia: anatomia, técnicas, soluções, acidentes, riscos e prevenção, indicações e contra-indicações, medicação de emergência. Terapêutica e farmacologia: analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos: como, quando e porque receitar, indicação e contra-indicação. Diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crâniomandibulares e de oclusão, através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total e da prótese sobre implantes; atividades de laboratório necessárias à execução dos trabalhos protéticos; procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e parodontárias, procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses sobre implantes; e, manutenção e controle da reabilitação.

16 - Dentista Especialista em Pacientes com Necessidades Especiais

Flúor: mecanismo de ação farmacocinética, uso, tipos, toxicologia. Cariologia: diagnóstico, patologia e desenvolvimento; exame radiográfico, dieta, tratamento preventivo. Cirurgia: procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração (sem odontosseção e com odontosseção, com alveoloplastia), sutura, biópsia, drenagem, curetagem, técnicas, indicações e contra-indicações, conduta pré e pós-operatória; Anestesiologia: anatomia, técnicas, soluções, acidentes, riscos e prevenção, indicações e contra-indicações, medicação de emergência. Terapêutica e farmacologia: analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos: como, quando e porque receitar, indicação e contra-indicação. Abordagem e manejo do Paciente com Necessidades Especiais (PNE): Atendimento do paciente portador de deficiências físicas, deficiências mentais, síndromes de malformação, doenças sistêmicas, doenças infectocontagiosas. Conceito e classificação dos pacientes com necessidades especiais; Recomendações e formas de tratamentos específicas; Anestesia locoregional oral: técnicas; anestésicos locais – farmacologia, indicações e contra-indicações, doses máximas recomendadas; acidentes e complicações; tratamento das complicações; medicação de urgência; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório odontológico; Doenças sistêmicas importantes: Anemias e distúrbios de coagulação; Diabetes; Doenças cardíacas; Hipertensão; Doenças convulsivas (inclusive epilepsia); Hepatopatias; Insuficiência Renal Crônica; Pacientes Transplantados de Órgãos; Pacientes Irrradiados em região de cabeça e pescoço; Pacientes portadores de Doenças auto-imunes; Câncer bucal: etiologia, diagnóstico, epidemiologia, promoção e prevenção. Deficiência mental e principais síndromes com características de deficiência mental; Atendimento odontológico de pacientes portadores de Deficiência física: Doenças do Sistema Nervoso Central; Doenças do Sistema Nervoso Periférico; Doenças Neuromusculares; Doenças Esqueléticas.

17 - Dentista Especialista em Cirurgia Oral Menor e Semiologia

Flúor: mecanismo de ação farmacocinética, uso, tipos, toxicologia. Cariologia: diagnóstico, patologia e desenvolvimento; exame radiográfico, dieta, tratamento preventivo. Cirurgia: procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração (sem odontosseção e com odontosseção, com alveoloplastia), sutura, biópsia, drenagem, curetagem, técnicas, indicações e contra-indicações, conduta pré e pós-operatória; Anestesiologia: anatomia, técnicas, soluções, acidentes, riscos e prevenção, indicações e contra-indicações, medicação de emergência. Terapêutica e farmacologia: analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos: como, quando e porque receitar, indicação e contra-indicação. Anestesiologia. Imaginologia. Manobras Cirúrgicas Fundamentais. Diagnóstico e tratamentos das emergências e urgências em Cirurgia Bucal. Farmacologia em Cirurgia Bucal. Uso racional de fármacos. Dentes Inclus. Tracionamento dentário. Frenectomias labial e lingual. Dentes supra-numerários. Acidentes e complicações em Cirurgia Bucal. Traumatismo dento alveolar. Cirurgia parestodôntica. Transplante e Reimplante Dental. Princípios e abordagem das infecções odontogênicas. Patologia bucal e biópsias. Diagnóstico e Tratamento dos Cistos do complexo maxilomandibular. Introdução aos enxertos ósseo.

18 - Profissional de Educação Física

A educação física e sua contribuição ao veículo e objetivo de educação, cultura, conscientização social, lazer, saúde e qualidade de vida, por meio dos seus vários conteúdos, como jogos, esportes, ginástica, danças, ritmo e lutas. O movimento corporal com estreita conexão com o mundo da cultura e da sociedade. O papel pedagógico da educação física na constituição dos sujeitos, da sociedade e do mundo. Periodização de Treinamento; Variáveis do Treinamento - relação entre volume e intensidade; Avaliação física; Treinamento para Mulheres, Crianças e Populações Especiais (obesos, hipertensos, idosos, pessoas com deficiência física e mental); Nutrição, Composição Corporal e Desempenho; Aspectos Éticos do Treinador. Conceito de Recreação e Lazer; Ação Lúdica nos Jogos Desportivos Coletivos; Aspectos de Intervenção Profissional no Desenvolvimento Pedagógico de Jogos Construtivos para Populações Especiais (obesos, hipertensos, idosos, pessoas com deficiência física e mental); Elaboração de Projetos Temáticos e Operacionais para Construção de Ações de práticas esportivas e recreativas. Fases da Aprendizagem Motora; Capacidades de Aprendizagem Motora nas Crianças e Adolescentes; métodos básicos de treinamento - sistema cardiovascular - função circulatória; sistema nervoso - funções perceptivas; sistema locomotor - função sensorio motora; sistema endócrino - função metabólica.

19-Enfermeiro PSF

21-Enfermeiro - 40 horas

22-Enfermeiro - 36 horas

Conhecimentos Gerais e Específicos, Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), Ética e Legislação Profissional, Implicações éticas e jurídicas no exercício profissional de enfermagem, Epidemiologia e estatística: Estatísticas de saúde, Programa Nacional de Imunização (PNI) – Cadeias de frio, composição das vacinas, efeitos adversos, recomendações para sua aplicação, Saúde do trabalhador, Programas de Atenção à Saúde da Criança, Adolescente, Mulher, Adulto, Idoso e Saúde Mental, Fundamentos de enfermagem, Biossegurança, situações de urgência e emergência, Assistência de enfermagem materna e infantil, Informação em Saúde, com ênfase no SisAB - E-SUS (Sistema de Informação da Atenção Básica), Cálculo e Administração de Medicamentos. Sistema tegumentar e as diretrizes no tratamento de feridas. Administração em enfermagem: Princípios gerais da administração e funções administrativas: Planejamento, organização, Direção e controle. Gestão da qualidade. Conceito de classificação de risco e linhas de cuidado, dinâmicas da relação humana e o Cuidar em saúde, medidas de prevenção e controle de infecções, farmacologia aplicada à enfermagem. Atendimento de urgência e emergência.

20- Enfermeiro Esp. Psiquiatria

História da Psiquiatria e Políticas de saúde mental. Modelos da Prática Psiquiátrica e de Saúde Mental. Conceitos Básicos na Enfermagem da Psiquiatria à Saúde Mental: As novas diretrizes, a equipe de enfermagem na saúde mental. O Exame Psiquiátrico: Histórico do Paciente, Exame do Estado Mental, Exame Físico/ Exame Neurológico. O ser Humano e a Saúde Mental: Períodos Críticos, Sentimentos, Sexualidade, Doença física e aspectos psico-socio-espiritual. Transtornos Mentais e de Comportamento: Distúrbios de ansiedade, somatoformes e dissociativos, Distúrbios do humor, Distúrbios depressivos, Distúrbios bipolares, Distúrbios ideativos (distúrbios psicóticos). Esquizofrenia, Distúrbios esquizofreniformes e delirantes. - Abordagens Terapêuticas no cuidado de enfermagem Psiquiátrica: Fisiologia / Etiologia, Manifestações clínicas, Avaliação diagnóstica, Tratamento, Complicações, Avaliação de enfermagem, Diagnóstico de enfermagem, Intervenções de enfermagem. Transtornos Mentais e de Comportamento: Origem dos Transtornos Mentais, Prevenção em saúde mental, Usuários dos serviços de saúde mental. Tratamento Geral: O Processo de Enfermagem na Enfermagem Psiquiátrica/ de Saúde Mental: Desenvolvimento de Relações. Comunicação Terapêutica. Grupos Terapêuticos. Psicoterapia. Terapia de família. Terapia pela atividade. Terapia pelo trabalho. Terapia medicamentosa. Eletroconvulsoterapia. Saúde mental e sistemas populares de saúde. - O papel da Enfermagem: Enfermagem em situações específicas, Admissão do cliente, Enfermagem e terapia medicamentosa, Registros de enfermagem, Alta do cliente.

23-Farmacêutico - 40 horas

24-Farmacêutico - 36 horas

Princípios de Farmacologia; Logística do abastecimento; Seleção, aquisição, análise, armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; Gerenciamento de estoque; Legislação farmacêutica / Legislação Sanitária; Portaria 344/98 - SVS/MS (12/05/1998); Assistência farmacêutica; Farmacovigilância; Farmácia clínica. Princípios básicos de Farmacocinética: Dinâmica da absorção, distribuição e eliminação de fármacos; Princípios básicos de Farmacodinâmica: Princípios de Microbiologia, Bioquímica, Hematologia, Imunologia. Uso racional de medicamentos, suporte assistencial técnico pedagógico aos usuários sob sua responsabilidade, integralidade do cuidado, relação nacional de medicamentos essenciais RENAME.

25-Fisioterapeuta

Fundamentos de Medicina Física e de Reabilitação. Atendimentos de pessoas com incapacitações. Avaliações em reabilitação. Avaliação eletrodiagnóstica. Reabilitação de doenças sistêmicas: cardíaca, pulmonar, circulatória. Sistema nervoso. Sistema límbico; Articulações. Coluna vertebral. Paciente com dor crônica. Modalidades físicas. Ortese e prótese. Fisioterapia em pré e pós-operatório nas seguintes áreas: fisioterapia em ortopedia e traumatologia, fisioterapia em neurologia, fisioterapia em pediatria, fisioterapia cardiovascular e fisioterapia respiratória; Fisioterapia na saúde do trabalhador. Semiologia, exames e diagnósticos das anomalias posturais. Processos incapacitantes mais importantes (processos de trabalho, na infância, doenças infectocontagiosas,

crônico-degenerativas, alterações biomecânicas, fraturas, pré e pós operatórios do aparelho músculo esquelético e as condições de vida). A aplicação da Fisioterapia nas seguintes áreas médicas: Neurologia. Pneumologia. Ortopédica. Atuação em Cinesioterapia (Bobath, Kabath, Moligan, Mackenzie) mecanoterapia, eletroterapia, hidroterapia, equoterapia, reabilitação pulmonar. Código de Ética Profissional. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

26 - Fonoaudiólogo

Morfofisiologia da audição. Audiologia clínica (avaliação e diagnóstico). Audiologia do trabalho: Ruído e meio ambiente. Audiologia Educacional. Processamento Auditivo Central (avaliação e conduta terapêutica). Neurofisiologia do sistema motor da fala. Linguagem (conceito/ aspectos de linguagem), desenvolvimento da comunicação / retardo de aquisição de linguagem (causas gerais). Relações entre o desenvolvimento da linguagem falada e o desenvolvimento da linguagem escrita. Avaliação da fala e da linguagem do pré-escolar. Avaliação e abordagem terapêutica no desvio fonológico. Avaliação e abordagem terapêutica nos distúrbios de leitura e escrita. Distúrbios de aprendizagem da linguagem escrita: prevenção, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Fisiologia do sistema motor oral. Avaliação e conduta terapêutica dos distúrbios miofuncionais. Sucção, deglutição e mastigação: métodos e técnicas aplicadas à terapia. Distúrbios articulatorios: conceito, etiologia, avaliação e fonoterapia. Disfagias: definição, semiologia, métodos e técnicas aplicadas. Anatomofisiologia do sistema fonatório. Avaliação e fonoterapia dos distúrbios da voz. Disfonias e aspectos preventivos. Fonoaudiologia em saúde pública. Ética profissional. Legislação. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Fonoaudiologia e epidemiologia; Prevenção e Promoção em fonoaudiologia; Fonoaudiologia em saúde materno-infantil; Anátomo-fisiologia da fonação. Disfonias funcionais, organofuncionais, orgânicas; Avaliação perceptivo-auditiva e acústica da voz; Avaliação acústica da voz; Voz profissional falada e cantada; Desenvolvimento da linguagem e seus distúrbios; Aquisição e desenvolvimento da leitura e escrita; Transtornos adquiridos da linguagem; Fluência da fala; Fisiologia e desenvolvimento do Sistema Estomatognático; Fissura labiopalatina; Distúrbios da deglutição; Disfagia Orofaringea e neurogênica; Disfunção temporomandibular; Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem; Sistema auditivo e desenvolvimento das habilidades auditivas; Triagem auditiva neonatal; Audiometria e imitancimetria; Avaliação audiológica infantil; Aparelhos de amplificação sonora individual; Audiologia ocupacional. Fonoaudiologia e epidemiologia. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. Fonoaudiologia em saúde materno-infantil. Sistema auditivo e desenvolvimento das habilidades auditivas. Prevenção em Saúde Auditiva. Bases Epidemiológicas da Deficiência Auditiva. Triagem Auditiva Neonatal. Diagnóstico Audiológico Infantil. Diagnóstico Audiológico em Adultos. Diagnóstico diferencial em audiologia: eletrofisiologia, avaliação comportamental. Dispositivos de Amplificação Sonora Individual: AASI e Implante Coclear. Avaliação de uso e benefício de aparelhos de Amplificação Sonora: Ganho de Inserção, Medidas de RECD, Avaliação funcional: percepção de fala e indicação de Aparelho de Amplificação Sonora. Sistema FM. Reabilitação Auditiva Infantil. Reabilitação Auditiva do Adulto. Atenção à Saúde Auditiva do Idoso. Anátomo-fisiologia da fonação. Disfonias funcionais, organofuncionais, orgânicas. Avaliação perceptivo-auditiva e acústica da voz. Atenção Fonoaudiológica em Neurologia: da avaliação à reabilitação. Fisiologia e desenvolvimento do Sistema Estomatognático. Distúrbios da deglutição. Disfagia Orofaringea e neurogênica. Desenvolvimento da linguagem e seus distúrbios. Aquisição e desenvolvimento da leitura e escrita. Transtornos adquiridos da linguagem. Fluência da fala. Ética profissional.

27-Médico Clínico

Fundamentos básicos de Medicina. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias; neoplasias do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatite, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitase,

infecções urinárias; metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia; ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrentes no ciclo gravídico. Intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Urgências e emergências em clínica médica. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

28-Médico Generalista PSF

Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; 1. Atenção à saúde da criança e do adolescente: puericultura: crescimento; desenvolvimento; nutrição e aleitamento materno; imunização. RN com possibilidade de infecção bacteriana; exame físico do RN. Exame físico do lactente e seus problemas mais prevalentes. Anemias Febre em crianças: abordagem diagnóstica e terapêutica: infecções respiratórias agudas (processo viral e bacteriano), otite, sinusite, amigdalite, criança com pneumonia; sinais de alerta em criança com febre (meningites, septicemia, encefalites). Diarréia/desidratação: diagnóstico e conduta. Parasitoses intestinais, edema e alterações urinárias em pediatria, infecção urinária; atenção ao adolescente: problemas clínicos mais prevalentes na adolescência. Linfadenopatias e análise do hemograma. 2. Atenção à mulher: ginecologia na atenção primária: anticoncepção, inclusive de emergência, planejamento familiar; direitos sexuais e reprodutivos; atenção à mulher em situação de violência doméstica e sexista; paciente com alterações menstruais; paciente com dor pélvica (aguda, crônica e cíclica); secreção vaginal e prurido vulvar; prevenção do câncer de colo uterino; climatério e osteoporose na mulher; doenças benignas da mama; câncer de mama. Obstetrícia na atenção primária: assistência pré-natal: alterações fisiológicas na mulher, crescimento fetal; Exames importantes e imunização. Orientações gerais e queixas prevalentes na gestação: nutrição, exercício físico, uso de fármacos e outras exposições na gestação e lactação; sinais de risco: gravidez na adolescência, hipertensão e diabetes na gestação; infecções na gestação: DSTs e transmissão vertical de HIV. Crescimento intra-uterino retardado; riscos de prematuridade; assistência ao parto normal; cuidados no puerpério normal e quando suspeitar de alterações; depressão e psicose puerperal. 3. Doenças prevalentes nos adultos: dispnéia e dor torácica: cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca congestiva e sopros (valvopatia); ECG normal e arritmias; paciente com patologia renal/insuficiência renal; doenças da tireóide; hipertensão arterial sistêmica; dislipidemias; diabetes mellitus; abordagem do paciente com morbidades associadas a: HAS, dislipidemias, diabetes, obesidade; acidente vascular cerebral; saúde da população negra, uso abusivo de álcool e outras drogas. 4. Ferramentas em medicina de família: medicina baseada em evidência na consulta ambulatorial. 5. Problemas clínicos e cirúrgicos prevalentes na atenção primária: convulsão na criança e no adulto: convulsão febril, estado de mal epilético, epilepsia no alcoólatra e epilepsia na gravidez; asma e doença pulmonar obstrutiva crônica (adulto e crianças); resfriados, gripes e pneumonias; rinite alérgica (adulto e criança); principais problemas dermatológicos na atenção primária; reumatismo, artrites, bursites, tendinites e neuropatias de compressão, lupus; anemias no adulto e na criança; doenças prevalentes em urologia (incluindo próstata e cálculo renal). Problemas cirúrgicos: queimaduras; insuficiência vascular periférica e úlceras de membros; diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamentos necessários. 6. Atenção aos problemas psiquiátricos prevalentes na atenção primária: transtornos ansiosos e uso de ansiolíticos: transtornos conversivos, somatoformes e psicossomáticos; alcoolismo e outras dependências químicas; esquizofrenia e uso de antipsicóticos. 7. Atenção ao idoso: incontinência urinária; osteoporose; paciente idoso acamado; demência; mal de parkinson; promoção e manutenção da saúde do idoso. 8. Doenças infecciosas no adulto e na criança: doenças exantemáticas; Imunização no adulto; febre reumática e endocardites infecciosas; tuberculose: diagnóstico e tratamento (adulto e criança); tuberculose/HIV (co-infecção) diagnóstico. Hanseníase; abordagem das DSTs; infecção pelo HIV na criança e no

adulto. 9. Emergência clínica: acidentes por animais peçonhentos; envenenamentos agudos; Reações alérgicas graves. 10. Ética e legislação profissional. 11. Família: ampliação do conceito, especialidades e diferenças; visita domiciliar: técnicas e abordagens; estratégias de abordagem a grupos sociais, especialmente a família. 12. Educação em saúde. Educação popular em saúde e sua aplicação na prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde dos grupos específicos; humanização do atendimento, atenção à pessoa com deficiência.

29-Médico Ginecologista

Fundamentos básicos de Medicina. Propedêutica obstétrica; uso de drogas na gravidez; assistência pré-natal normal e de risco; estudo clínico do parto; prematuridade; amniorrexe prematura;. Doença hipertensiva na gravidez; síndromes hemorrágicas do terceiro trimestre; abortamento; tucurgias; infecções puerperais; prenhez ectópica; neoplasia trofoblástica gestacional; propedêutica ginecológica; fisiopatologia menstrual; intersexo; tumor de ovário; climatério: D.S.T.- doenças sexualmente transmissíveis; planejamento familiar; patologia cervical; abdômen agudo em ginecologia; . Esterilidade; patologia do corpo uterino; prolapso genital; aborto legal: introdução e finalidade. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

30-Médico Pediatra

Fundamentos básicos de Medicina. Pediatria social: Cuidados com a saúde da criança; imunizações; saúde dental; hábitos saudáveis; prevenção de doenças, intoxicações e lesões traumáticas; relação familiar; desenvolvimento social; sexualidade. Crescimento, desenvolvimento e comportamento: etapas esperadas para a idade. Neonatologia: Avaliação do recém-nascido; alojamento conjunto; anormalidades no crescimento; taquipnéia transitória do recém-nascido; síndrome do desconforto respiratório do recém-nascido; hipertensão pulmonar persistente do recém-nascido; síndrome de aspiração meconial; icterícia neonatal; hipoglicemia; policitemia; apnéia da prematuridade; recém-nascido de mãe diabética e de mãe usuária de droga. Genética humana: Padrão de herança; avaliação fetal e diagnóstico pré-natal; síndromes genéticas freqüentes; citogenética; erros inatos do metabolismo; defeito na oxidação de ácidos graxos; porfirias; doença mitocondrial; doenças lisossômicas de depósito; malformações congênitas; retardo mental; aconselhamento genético. Endocrinologia: Genitália ambígua; baixa estatura; puberdade precoce; diabetes mellitus tipo I; cetoacidose diabética; distúrbios da tireóide; diabetes insípido; distúrbio da glândula adrenal; hipoglicemia; alterações do metabolismo ósseo; alterações do hipotálamo, hipófise e gônadas. Doenças infecciosas: Investigação; febre de origem desconhecida; meningite; doenças exantemáticas da infância; sífilis; citomegalovirose; toxoplasmose; difteria; coqueluche; tétano; mononucleose; calazar; blastomicose; febre tifóide; salmonelose; malária; brucelose; botulismo; doenças granulomatosas; micobactérias; interpretação e conduta na criança com reação de Mantoux positivo; infecções de partes moles; infecções parasitárias, virais e fúngicas; infecção hospitalar; antibioticoterapia profilática e terapêutica. Nutrição e distúrbios nutricionais: Necessidades nutricionais; aleitamento materno; leite artificial; desnutrição protéico- calórica; obesidade; hipovitaminoses; hipervitaminoses; nutrição enteral e parenteral. Nefrologia e urologia: Infecção urinária; hematúria; proteinúria; glomerulonefrites; glomerulopatias; síndrome nefrótica; síndrome hemolítico-urêmica; acidose tubular renal; insuficiência renal crônica; doença renal hereditária; refluxo vésico-ureteral; obstrução do trato urinário; urolitíase; bexiga neurogênica. Neurologia: Anamnese, exame físico, investigação neurológica; transtornos do desenvolvimento neuropsicomotor; anomalias congênitas do sistema nervoso central, espinha bífida oculta, meningocele, mielomeningocele, encefalocele, anencefalia; erro de migração neuronal; agenesia de corpo caloso; microcefalia; hidrocefalia; craniossinostose; convulsão febril, epilepsia na infância, tratamento de epilepsia, estado de mal epiléptico; cefaléia; síndromes neurocutâneas; distúrbios do movimento; encefalopatias, paralisia cerebral, encefalopatia secundária à síndrome da imunodeficiência adquirida, encefalopatia hipertensiva, encefalomiopatia mitocondrial; doenças neurodegenerativas; transtornos vasculares, trombose arterial, tromboembolismo venoso, hemorragia intracraniana, malformação arteriovenosa do sistema nervoso central, causas de acidente vascular cerebral; abscesso cerebral; traumatismo cranioencefálico; lesões medulares, congênita e adquirida, tumor medular, trauma raquimedular, diastematomielia, siringomielia, síndrome da medula presa, mielite transversa; bebê hipotônico; distrofias musculares, miopatias, metabólicas, endócrinas, inflamatórias; desordens da transmissão neuromuscular. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo

31-Médico Psiquiatra - 20 horas

32-Médico Psiquiatra - 24 horas

Fundamentos básicos de Medicina. Reforma Psiquiátrica (histórico, legislação, diretrizes); Prevenção em Saúde Mental; Saúde Mental Comunitária; Desenvolvimento da Personalidade; Crises Vitais (adolescência, terceira idade, gravidez, puerpério, divórcio, meia idade); Alcoolismo, drogadição; Transtornos Mentais e do Comportamento; Suicídio; Emergências psiquiátricas; Psicoses secundárias a substâncias psicoativas; Reabilitação Psicossocial; Dinâmica de grupo; Dinâmica familiar; Psicoterapias; Psicopatologia da criança e do adolescente; Transtornos psiquiátricos relativos a AIDS; Psicofarmacologia. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Política Nacional de Saúde Mental, Uso Abusivo de Álcool e Drogas. Reforma Psiquiátrica Brasileira. Desinstitucionalização.

33-Médico Socorrista/SAMU

Análise da Cena: Riscos Primários e Riscos Secundários na Cena. Acidente Envolvendo Produtos Químicos. Acidente Envolvendo Espaços Confinados. Atendimento em Rodovias. Atendimento em zona de Confrontos. Contenção de Riscos no Atendimento Pré-Hospitalar. Delimitação das Zonas: Quente, Morna e Fria no APH. Atendimento Pré-Hospitalar no Trauma: Cinemática do Trauma. Sequência do Trauma. Tipos de Acidentes. Queda de Altura, Explosões, Atropelos. Cavitação Permanente e Temporária no Trauma. Trauma torácico. Trauma abdominal. Trauma de crânio. Ferimentos. Hemorragias interna e externa. Tipos de choque: choque hipovolêmico, distributivo e cardiogênico. Curativos e bandagens. Lesões músculo esqueléticos. Fraturas: fechadas e expostas. Imobilização. Oxigenoterapia no trauma. Emergência clínica. Emergência ambiental. Queimaduras. Atendimento ao parto de emergência. Atendimento a múltiplas vítimas.

34-Monitor de Oficina Terapêutica

Centros de Atenção Psicossocial (CAPS): Conceito, objetivos, histórico e surgimento, público alvo, tipo de atendimento, atividades terapêuticas nos CAPS oficinas terapêuticas, atividades gerais dos CAPS, usuários, familiares e comunidades no funcionamento dos CAPS. Programa Nacional de Saúde Mental: Histórico e reforma psiquiátrica. Política Nacional de Saúde Mental: Objetivos, os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Serviços Residenciais Terapêuticos (SRTs) e Unidades Psiquiátricas em Hospitais Gerais (UPHG), as ações da saúde mental na atenção básica, política de atenção integral a usuários de álcool e outras drogas, programa "De Volta Para Casa", programa permanente de formação de recursos humanos para reforma psiquiátrica, avaliação contínua de todos os hospitais psiquiátricos por meio do Programa Nacional de Avaliação dos Serviços Hospitalares - PNASH/ Psiquiatria. Saúde Mental hoje, no mundo e no Brasil: perspectivas. Histórico da reforma psiquiátrica brasileira. A organização da assistência em Saúde Mental: acolhimento, vínculo e responsabilização do cuidado atuação em equipe, organização do processo de trabalho em Saúde Mental, cidadania. Rede de atenção à Saúde Mental Projetos de Saúde Mental: construção coletiva; atenção em Saúde Mental nas unidades básicas de saúde. Sofrimento mental grave: quadros clínicos. A classificação dos transtornos psíquicos. Os quadros psiquiátricos orgânicos. As psicoses. As neuroses. Abordagem e o tratamento do sofrimento mental; a entrevista inicial, o projeto terapêutico: a direção do tratamento. Atenção à crise. Visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente. A atenção à família O recurso aos psicofármacos. As dinâmicas de grupo. Prevenção ao uso indevido de álcool e outras drogas níveis de prevenção família e redes de apoio, substâncias psicoativas, causas que levam ao uso indevido de drogas. Prevenção, prevenção primária, secundária e terciária. Comportamentos negativos: vigilância - Agravamento, culpa, vitimização, passividade, indiferença Comportamentos positivos: Reconhecimento Disponibilidade Diálogo - Inexistência de soluções mágicas Limites. Acolhimento. Abordagem familiar: objetivos. Trabalhos com redes: redes secundárias e objetivos do trabalho em rede.

35 - Nutricionista

Noções gerais sobre Nutrição e alimentação normal. Recomendações e orientações nutricionais. Assistência nutricional: (Avaliação do estado nutricional - indicadores antropométricos, laboratoriais e de consumo alimentar; Fisiopatologia, prevenção e controle de doenças nutricionais; e, Dietoterapia aplicada). Utilização de Nutrientes: Digestão, Absorção e Metabolismo. Nutrigenômica e nutrigenética. Nutrição nas diversas fases da vida.

Planejamento e produção de dietas normais, especiais e especializadas; Controle Higiênico – Sanitário dos Alimentos; Planejamento, organização e gestão de Unidades de Nutrição e Dietética; Técnica Dietética e Gastronomia. Toxicologia Alimentar. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

36 - Psicólogo

Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Técnicas de entrevista; Psicologia do desenvolvimento: o desenvolvimento normal; Psicopatologia do desenvolvimento; Processo saúde-doença: doenças crônicas e doenças agudas; modelo biomédico e modelo biopsicossocial de saúde; Ações básicas de saúde: promoção; prevenção; reabilitação; barreiras e comportamentos de saúde; níveis de atenção à saúde; Psicologia da saúde: a instituição hospitalar; ética em saúde e no contexto hospitalar; Equipes interdisciplinares: interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em saúde; Psicoterapia individual e grupai; Delimitação histórica do campo teórico da Psicopatologia: a visão da Psicopatologia Clínica, da Psiquiatria e da Psicanálise. O plano sintomatológico e o estudo das funções psíquicas: o exame psíquico para avaliação sintomatológica do estado mental. Psicopatologia médica: quadros clínicos e categorias diagnósticas. Psicopatologia médica: a questão do diagnóstico e do prognóstico; Critérios diagnósticos do DSM-IV e da CID-10: procedimentos, alcances e limites. A linhagem estrutural neurótica de personalidade: aspectos psicológicos e metapsicológicos. A linhagem estrutural psicótica de personalidade: aspectos psicológicos e metapsicológicos. As organizações limítrofes de personalidade: aspectos psicológicos e metapsicológicos. Psicopatologia e desenvolvimento emocional infantil. A família e a doença mental: diferentes leituras, principais discussões. A família e a doença mental: abordagens terapêuticas. A reforma psiquiátrica como um olhar para a saúde mental: movimentos, questões sociais e políticas da área. A Psicopatologia e o trabalho multidisciplinar. Avanços e tratamentos alternativos ao paciente com transtornos graves: hospital dia, moradia assistida, acompanhamento terapêutico. Política Nacional de Saúde Mental, Uso Abusivo de Álcool e Drogas. Reforma Psiquiátrica Brasileira. Desinstitucionalização.

37-Psicólogo Esp. Saúde Mental

Desenvolvimento psicólogo da Criança (infância e Adolescência), considerando os pressupostos básicos dados pelas diferenças abordagens psicoterápicas utilizadas na atualidade – Psicanálise, Ludoterapia, Lacania e outros; Direitos fundamentais da criança e do adolescente; O Psicólogo inserido no serviço Público – Atendimento Ambulatorial, Terapias ambulatoriais em saúde mental. Doenças e deficiências mentais. Diagnostico Psicológico: conceito e objetivo, teoria psicodinâmica, processo diagnóstico, testes e laudos. Abordagens terapêuticas. Psicopatológica: natureza e causa dos distúrbios mentais. Neurose, psicose e perversão: diagnóstico. Função e adequação às necessidades da Comunidade Assistida; O Psicólogo na atuação Clínica; psicologia clínica – O normal e o Patológico; Norma e Média, Doença, Cura e Saúde. Determinantes sócio-culturais; Psicopatologia Clínica: conceito de neurose; Conceito básico em psicologia clínica; dinâmica do funcionamento psíquico, história individual, motivo inconscientes, o papel do desejo, o papel do outro; transferência, repressão, resistência; mecanismo de defesa; Psicoterapia com Grupos; conflitos intragrupais, sua dinâmica e importância; a Psicologia Humanística: diretividade e não – diretividade; coordenadores e facilitadores: vantagens e desvantagens; grupos operativos e suas aplicações; Estudos sobre a família: cenário familiar, regras e metaregras. O psicólogo na escola, Acompanhamento Escolar, dificuldade na aprendizagem, a escola e a criança/adolescente; processo de psicodiagnóstico, entrevistas com os pais e as crianças, avaliação e atendimento da criança e do adolescente; Aprendizagem – fatores determinantes do processo ensino aprendizagem: família, comunidade, escola, companheiros. A aprendizagem: sua vicissitudes e modelos. O processo ensino-aprendizagem como uma construção e constituição de cidadania. A educação inclusiva: os portadores de necessidades especiais, as altas habilidades (superlotados). Psicologia social e organizacional – Comportamento social: atitudes, estereótipos, preconceitos, conformismo. Levantamento de Dados sobre suas Relações com Objetos e suas Representações, Conflitos, Formas de Vivenciar suas dificuldades, perdas e outros; O desenvolvimento humano – Determinantes bio-psico-sócio-culturais de comportamento: síndromes genéticas, gestação, parto, puerpério, interação mãebebê; Características comportamentais esperadas ao longo do desenvolvimento: constituição do EU. Conceito de sujeito. Desenvolvimento cognitivo. Adolescência normal e patológica: identidade, sexualidade, socialização intrafamiliar, o trabalho, passado e futuro. Vida adulta: as relações afetivas e produtivas (criatividade). Aposentadoria, Velhice: perdas e ganhos, sua inserção social. Motivação

humana: valores e ação humana. Os grupos: processos grupais, papéis, liderança, leis da dinâmica grupal. O indivíduo e a organização: análise e intervenção, mudança e resistência à mudança. Neuroses profissionais.

43-Terapeuta Ocupacional

Histórico, definição, objetivos. A importância do Terapeuta Ocupacional na equipe interdisciplinar Processo de Terapia Ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais e instrumentais. Análise da atividade: abordagem individual, abordagem grupal. Áreas de Atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação. A importância do Terapeuta Ocupacional na equipe interdisciplinar. Ocupação terapêutica: princípios e fundamentos. Evolução histórica da ocupação como forma de tratamento. Terapia ocupacional na paralisia cerebral - definição, transtornos, avaliação e tratamento. Princípios básicos do tratamento terapêutico ocupacional nas áreas de neurologia, traumato-ortopedia e reumatologia. Terapia ocupacional na área neuro- músculoesquelética. Habilidades motoras gerais. Terapia ocupacional aplicada à deficiência mental. Modelos de terapia ocupacional positivistas, humanista, materialista-histórico. Terapia Ocupacional aplicada à saúde mental- Princípios básicos, fundamentos teóricos para a prática, dinâmica do mecanismo de tratamento terapêutico- ocupacional. Código de ética profissional. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Política Nacional de Saúde Mental, Uso Abusivo de Álcool e Drogas. Reforma Psiquiátrica Brasileira. Desinstitucionalização.

44-Terapeuta Ocupacional Esp. Saúde Mental

História da loucura e a construção do campo da saúde mental no mundo e no Brasil. As Reformas Psiquiátricas (Inglês, Norte Americana, francesa e Italiana), Luta Antimanicomial e Reforma Psiquiátrica Brasileira. Principais transtornos mentais nas diferentes populações, seus sinais e sintomas. Políticas Públicas de Saúde e Reforma Sanitária: organização, princípios e diretrizes do SUS. Fundamentos do campo da atenção psicossocial. Políticas Públicas de Saúde Mental. Desinstitucionalização. Rede, território e a organização de serviços. Terapia Ocupacional na Saúde Mental infantil e juvenil. Terapia Ocupacional na atenção aos usuários de álcool e outras drogas. Saúde Mental na rede básica e na Estratégia de Saúde da Família. Recursos Terapêuticos em Terapia Ocupacional. Arte, Corpo e Terapia Ocupacional. Modelos e abordagens na Terapia Ocupacional em Saúde Mental.

ANEXO III

**MODELO DE REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO
DE PROVA ESPECÍFICA OU CONDIÇÃO ESPECIAL**

Eu, _____,
Inscrição nº _____, RG. nº _____ e CPF. nº _____,
venho requerer para o PROCESSO SELETIVO DA FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS - EDITAL 04/2019 –
MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ:

- () Prova em Braille
() Prova Ampliada. Fonte nº: _____
() Prova com Intérprete de Libras
() Outros: _____

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA PREVISTO	
EVENTO	PERÍODO/DATA
Período de Recebimento das Inscrições.	De 29 de dezembro de 2019 a 26 de janeiro de 2020.
Último dia reservado para pagamento da taxa de inscrição (data de vencimento do Boleto Bancário).	27 de janeiro de 2020.
Publicação da Lista de Candidatos inscritos e Convocação para as Provas no site www.gsaconcursos.com.br	05 de fevereiro de 2020.
Realização das Provas Objetivas, Provas Dissertativas e entrega de documentação para Avaliação Curricular	16 de fevereiro de 2020.
Publicação dos gabaritos das provas objetivas no site www.gsaconcursos.com.br .	19 de fevereiro de 2020.
Divulgação no site www.gsaconcursos.com.br das Notas das Provas Objetivas, Dissertativas e Avaliação Curricular.	04 de março de 2020.
Publicação dos Resultados Finais Preliminares.	11 de março de 2020.
Publicação dos Resultados Finais Definitivos e Homologação	18 de março de 2020.